



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 27  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

DATA DA ABERTURA: 17 DE ABRIL DE 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA BOMBAS INJETORAS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

### RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(143) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

000002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração

**Para:** Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 19 de fevereiro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses. Conforme especificações constantes nas cotações em anexo.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique Germano**  
**Diretor do Departamento de Administração**



# TAKA ELETRO DIESEL LTDA.

## ORÇAMENTO

000003

VEÍCULO	MWM X10 MICRO ONIBUS	PLACA		MOTOR	MWM X10
TURBO	SIM	DATA	08/02/2018	BOMBA	BOSCH
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
170	RETIRAR E COLOCAR BOMBA	5	R\$ 250,00	R\$	1.250,00
171	MONTAGEM E REGULAGEM DE BICOS INJETORES	20	R\$ 20,00	R\$	400,00
172	REGULAGEM DE BOMBA	5	R\$ 250,00	R\$	1.250,00
173	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$	.
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	2.900,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

78.786.514/0001-01

TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR



000005

BOSCH Service TRUCK SERVICE		TAKA ELETRO DIESEL LTDA. ORÇAMENTO			
VEÍCULO	NEW HOLLAND 7630	PLACA		MOTOR	
TURBO		DATA	07/02/2018	BOMBA	BOSCH
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
97	RETIRAR E COLOCAR BOMBA	3	R\$ 250,00	R\$	750,00
99	MONTAGEM E REGULAGEM DE BICOS INJETORES	12	R\$ 20,00	R\$	240,00
99	REGULAGEM DE BOMBA	3	R\$ 250,00	R\$	750,00
100	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	1.740,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

78.786.514/0001-01

TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR





# TAKA ELETRO DIESEL LTDA.

## ORÇAMENTO

000007

VEÍCULO	VOLVO N10 ONIBUS	PLACA		MOTOR	
TURBO	SIM	DATA	06/02/2018	BOMBA	BOSCH
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
RETIRAR E COLOCAR BOMBA		6	R\$ 300,00	R\$	1.800,00
MONTAGEM E REGULAGEM DE BICOS INJETORES		36	R\$ 20,00	R\$	720,00
REGULAGEM DE BOMBA		6	R\$ 350,00	R\$	2.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA				R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ /10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	4.620,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

869  
860  
861  
862

  
[78.786.514/0001-01]  
TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME  
Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR



# TAKA ELETRO DIESEL LTDA.

## ORÇAMENTO

000008

VEÍCULO	VOLVO N10 ONIBUS		PLACA		MOTOR	
TURBO	SIM		DATA	06/02/2018	BOMBA	BOSCH
Nº BOMBA			SÉRIE			
Nº REGULADOR			TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS					
ENDEREÇO						
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS		CEP			
CPF/CNPJ			RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DE PEÇAS			QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
234	SUPER KIT REPARO		6	R\$ 360,00	R\$	1.140,00
235	ELEMENTO		24	R\$ 155,00	R\$	3.720,00
236	VALVULA DE PRESSÃO		24	R\$ 20,00	R\$	480,00
237	VALVULA DE RETORNO		6	R\$ 25,00	R\$	150,00
238	CAPSULA		1	R\$ 15,00	R\$	15,00
239	EIXO DE COMANDO		1	R\$ 1.920,00	R\$	1.920,00
240	ROLAMENTO		4	R\$ 45,00	R\$	180,00
241	PORTA VALVULA		12	R\$ 125,00	R\$	1.500,00
242	TAMPA INTERMEDIARIA		1	R\$ 480,00	R\$	480,00
243	ALAVANCA INTERMEDIARIA		4	R\$ 195,00	R\$	780,00
244	EIXO DO ESTRANGULADOR		6	R\$ 29,00	R\$	174,00
245	SEDE		12	R\$ 10,00	R\$	120,00
246	PISTAO		6	R\$ 14,00	R\$	84,00
247	MOLA DO PISTAO		3	R\$ 10,00	R\$	30,00
248	MOLA DO PORTA VALVULA		12	R\$ 9,00	R\$	108,00
249	BOMBA MANUAL		4	R\$ 40,00	R\$	160,00
250	ROLETE		6	R\$ 35,00	R\$	210,00
251	LAMINA DO ACOPLAMENTO		20	R\$ 12,00	R\$	240,00
252	PARAFUSO DO ACOPLAMENTO		10	R\$ 20,00	R\$	200,00
253	BATENTE DE PRESSÃO		1	R\$ 390,00	R\$	390,00
254	ARRASTADOR		2	R\$ 95,00	R\$	190,00
255	BICO INJETOR		36	R\$ 70,00	R\$	2.520,00
256	REPARO DO PORTA INJETOR		18	R\$ 48,00	R\$	864,00
257	GUARDA PO DO PORTA INJETOR		36	R\$ 7,00	R\$	252,00
258	PORCA DO BICO		6	R\$ 20,00	R\$	120,00
TOTAL DE PEÇAS					R\$	16.027,00
TOTAL GERAL					R\$	16.027,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº						
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000						
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01						
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739						

78.786.514/0001-01

TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR







# TAKA ELETRO DIESEL LTDA. ORÇAMENTO

000011

VEÍCULO	ONIBUS E CAMINHÃO OM 366	PLACA		MOTOR	OM 366
TURBO	SIM	DATA	08/02/2018	BOMBA	BOSCH
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUERIA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
197	RETIRAR E COLOCAR BOMBA	11	R\$ 250,00	R\$	2.750,00
198	MONTAGEM E REGULAGEM DE BICOS INJETORES	66	R\$ 20,00	R\$	1.320,00
199	REGULAGEM DE BOMBA	11	R\$ 285,00	R\$	3.135,00
200	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	7.205,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

*[Handwritten Signature]*  
**78.786.514/0001-01**  
**TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME**  
 Rod. BR 153 km 16, S/Nº  
 CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR



## TAKA ELETRO DIESEL LTDA. ORÇAMENTO

000012

VEÍCULO ONIBUS E CAMINHÃO OM 366		PLACA	MOTOR OM 366	
TURBO SIM		DATA 08/02/2018	BOMBA BOSCH	
Nº BOMBA		SÉRIE		
Nº REGULADOR		TELEFONE		
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS				
ENDEREÇO				
CIDADE SIQUEIRA CAMPOS		CEP		
CPF/CNPJ		RG/IE		
DISCRIMINAÇÃO DE PEÇAS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
174 SUPER KIT REPARO	11	R\$ 135,00	R\$	1.650,00
175 ELEMENTO	66	R\$ 40,00	R\$	3.960,00
176 VÁLVULA DE PRESSÃO	66	R\$ 25,00	R\$	1.650,00
172 VÁLVULA DE RETORNO	11	R\$ 55,00	R\$	605,00
178 CARCAÇA	1	R\$ 1.700,00	R\$	1.700,00
179 EIXO DO COMANDO	1	R\$ 135,00	R\$	135,00
180 ROLAMENTO	6	R\$ 60,00	R\$	360,00
181 PORTA VALVULA	36	R\$ 20,00	R\$	720,00
182 BATENTE PLENA CARGA	1	R\$ 735,00	R\$	735,00
188 TAMPAS DO REGULADOR	1	R\$ 345,00	R\$	345,00
184 ALAVANCA INTERMEDIARIA	11	R\$ 140,00	R\$	1.540,00
185 MOLA DO PORTA VALVULA	36	R\$ 8,00	R\$	288,00
196 MEMBRANA	5	R\$ 39,00	R\$	195,00
197 PISTAO	11	R\$ 25,00	R\$	275,00
189 MOLA DO PISTÃO	8	R\$ 15,00	R\$	120,00
189 BOMBA MANUAL	10	R\$ 35,00	R\$	350,00
190 SEDE	22	R\$ 15,00	R\$	330,00
191 FILTRO TELA MOLA	11	R\$ 35,00	R\$	385,00
192 COPO DE VIDRO	7	R\$ 15,00	R\$	105,00
193 REPARO DO PORTA INJETOR	36	R\$ 64,00	R\$	2.304,00
194 JUNTA DA TAMPAS DE VALVULA	11	R\$ 50,00	R\$	550,00
195 ROLETE	12	R\$ 70,00	R\$	840,00
196 BICO INJETOR	66	R\$ 40,00	R\$	2.640,00
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM				R\$ -
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO				R\$ -
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS				R\$ -
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 21.782,00
TOTAL GERAL				R\$ 21.782,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº				
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000				
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01				
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739				

78.786.514/0001-01

TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR



# TAKA ELETRO DIESEL LTDA. ORÇAMENTO

000013

VEÍCULO	CARGO 1317 E	PLACA		MOTOR	CUMMINS
TURBO	SIM	DATA	08/02/2018	BOMBA	BOSCH
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUERIA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
147	RETIRAR E COLOCAR BOMBA	2	R\$ 200,00	R\$	400,00
148	MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS	8	R\$ 200,00	R\$	1.600,00
149	REGULAGEM DE BOMBA	2	R\$ 350,00	R\$	700,00
150	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	2.700,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

78.786.514/0001-01

TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR





000016



## TAKA ELETRO DIESEL LTDA. ORÇAMENTO

VEÍCULO	SCANIA 112 ONIBUS	PLACA		MOTOR
TURBO	SIM	DATA	07/02/2018	BOMBA BOSCH
Nº BOMBA		SÉRIE		
Nº REGULADOR		TELEFONE		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS			
ENDEREÇO				
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP		
CPF/CNPJ		RG/IE		
DISCRIMINAÇÃO DE PEÇAS	QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
101 SUPER KIT REPARO	3	R\$ 220,00	R\$	660,00
102 ELEMENTO	18	R\$ 285,00	R\$	5.130,00
107 VALVULA DE PRESSÃO	18	R\$ 105,00	R\$	1.890,00
104 VALVULA DE RETORNO	3	R\$ 75,00	R\$	225,00
105 CARCAÇA	1	R\$ 3.110,00	R\$	3.110,00
106 EIXO DE COMANDO	1	R\$ 2.380,00	R\$	2.380,00
107 ROLAMENTO	2	R\$ 85,00	R\$	170,00
108 ROLETE	6	R\$ 35,00	R\$	210,00
109 ALAVANCA INTERMEDIARIA	3	R\$ 185,00	R\$	555,00
110 EIXO DO ESTRANGULADOR	3	R\$ 35,00	R\$	105,00
111 PORTA VALVULA	6	R\$ 145,00	R\$	870,00
112 BATENTE DE PRESSÃO	1	R\$ 660,00	R\$	660,00
113 SEDE	6	R\$ 45,00	R\$	270,00
114 PISTÃO	3	R\$ 35,00	R\$	105,00
115 MOLA DO PISTÃO	2	R\$ 25,00	R\$	50,00
116 MOLA DO PORTA VALVULA	12	R\$ 18,00	R\$	216,00
117 BOMBA MANUAL	2	R\$ 45,00	R\$	90,00
118 LAMINA DO ACOPLAMENTO	15	R\$ 50,00	R\$	750,00
119 MEMBRANA	2	R\$ 35,00	R\$	70,00
120 REPARO DO PORTA INJETOR	12	R\$ 50,00	R\$	600,00
121 CONEXÃO DO PORTA INJETOR	6	R\$ 20,00	R\$	120,00
122 GUARDA PO	18	R\$ 17,00	R\$	306,00
123 PORCA REDONDA	2	R\$ 28,00	R\$	56,00
124 BICO INJETOR	18	R\$ 112,00	R\$	2.016,00
			R\$	-
			R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM			R\$	-
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO			R\$	-
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS			R\$	-
			R\$	-
TOTAL DE PEÇAS			R\$	20.614,00
TOTAL GERAL			R\$	20.614,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000 CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01 E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739				

78.786.514/0001-01

TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho PR

000017

BOSCH Service TRUCK SERVICE		TAKA ELETRO DIESEL LTDA. ORÇAMENTO			
VEÍCULO	AMBULANCIA RENAULT MASTER	PLACA	BAO 5467	MOTOR	
TURBO		DATA	08/02/2018	BOMBA	
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUERIA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
57	RETIRAR E COLOCAR	1	R\$ 400,00	R\$	400,00
58	REGULAGEM DE BOMBA	1	R\$ 500,00	R\$	500,00
59	REGULAGEM DE UNIDADE	4	R\$ 150,00	R\$	600,00
60	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	1.500,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

78.786.514/0001-01

TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

Rod. BR 153 km 16, S/Nº  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR





000020

BOSCH Service TRUCK SERVICE		TAKA ELETR DIESEL LTDA. ORÇAMENTO			
VEÍCULO	AMBULANCIA VAN DUCATO	PLACA	ANC 5276	MOTOR	
TURBO		DATA	07/05/2018	BOMBA	
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUERIA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
21	RETIRAR E COLOCAR	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
22	REGULAGEM DE BOMBA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
23	REGULAGEM DE UNIDADE	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00	
24	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$ -	
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	1.640,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

78.786.514/0001-01  
TAKA ELETR DIESEL LTDA - ME  
Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR





## TAKA ELETRO DIESEL LTDA. ORÇAMENTO

000022

VEÍCULO	AMBULANCIA VAN DUCATO	PLACA	ALK-4220	MOTOR	
TURBO		DATA		BOMBA	
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUERIA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>QTE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	
1	RETIRAR E COLOCAR	1	R\$ 400,00	R\$	400,00
2	REGULAGEM DE BOMBA	1	R\$ 550,00	R\$	550,00
3	TESTE UNIDADE	4	R\$ 80,00	R\$	320,00
4	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$	-
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	1.270,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

78.786.514/0001-01

TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

Rod. BR 153 km 16, 501  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR



000024

BOSCH Service TRUCK SERVICE		TAKA ELETRO DIESEL LTDA.			
ORÇAMENTO					
VEÍCULO	AMBULANCIA VAN DUCATO	PLACA	BAE-6057	MOTOR	
TURBO		DATA	07/02/2018	BOMBA	
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
43	RETIRAR E COLOCAR	1	R\$ 400,00	R\$	400,00
44	REGULAGEM DE BOMBA	1	R\$ 400,00	R\$	400,00
45	TESTE DE UNIDADE	4	R\$ 80,00	R\$	320,00
46	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	1.120,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

78.786/514/0001-01  
TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME  
Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR



000026

		<b>TAKA ELETRO DIESEL LTDA.</b>			
		<b>ORÇAMENTO</b>			
VEÍCULO	AMBULANCIA	PLACA	ASR - 4895	MOTOR	
TURBO		DATA	08/02/2018	BOMBA	BOSCH
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUERIA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
33	RETIRAR E COLOCAR	1	R\$ 400,00	R\$	400,00
34	REGULAGEM DE BOMBA	1	R\$ 500,00	R\$	500,00
35	REGULAGEM DE UNIDADE	4	R\$ 185,00	R\$	740,00
36	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	1.640,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

78.786.514/0001-01  
 TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME  
 Rod. BR 153 km 16, S/N  
 CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR



# TAKA ELETRO DIESEL LTDA. ORÇAMENTO

000027

VEÍCULO	MICRO ONIBUS AGRALE MAX FORCCE	PLACA		MOTOR	
TURBO		DATA	08/02/2018	BOMBA	
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
72	RETIRAR E COLOCAR BOMBA	1	R\$ 300,00	R\$	300,00
73	REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 700,00	R\$	700,00
74	REGULAGEM DE BOMBA	1	R\$ 500,00	R\$	500,00
75	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTE VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	1.500,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

78.786.514/0001-01  
TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR





# TAKA ELETRO DIESEL LTDA. ORÇAMENTO

000029

VEÍCULO	VOLVO	PLACA	ALJ-3735	MOTOR	
TURBO	SIM	DATA	07/02/2018	BOMBA	BOSCH
Nº BOMBA		SÉRIE			
Nº REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS				
ENDEREÇO					
CIDADE	SIQUEIRA CAMPOS	CEP			
CPF/CNPJ		RG/IE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
263	RETIRAR E COLOCAR BOMBA	1	R\$ 350,00	R\$	350,00
264	REGULAGEM DE BICOS INJETORES	6	R\$ 25,00	R\$	150,00
265	REGULAGEM DE BOMBA	1	R\$ 450,00	R\$	450,00
266	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA			R\$	-
GARANTIA DE 06 MESES OU 200 HORAS MAQ./10.000KM					
*EXCETO POR COMBUSTIVEL CONTAMINADO					
VALORES DESTES VÁLIDOS POR CINCO DIAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	950,00
Rod. BR 153 km 16 s/nº					
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000					
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01					
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739					

78.786.514/0001-01

TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR



Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 79

Data/Hora(Abertura): 09/02/2018 as 11:44:26

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

● ONIBUS VOLVO N10

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
35	MAO DE OBRA: REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	6,00	400,00	2.400,00
161	MAO DE OBRA: MONTAGEM E REGULAGEM DE BICO	36,00	20,00	720,00
37	TIRAR E COLOCAR	6,00	300,00	1.800,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 4.920,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 4.920,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

  
 18.000.452/0001-39  
 CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
 Av. Marginal Nº 1513  
 Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos PR

000032

Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 78

Data/Hora(Abertura): 09/02/2018 as 11:32:50

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

ONIBUS VOLVO N10

**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000168	ALAVANCA INTERMEDIARIA	4,00	160,00	640,00
000040	ARRASTADOR	2,00	195,00	390,00
000400	BATENTE DE PRESSAO	1,00	450,00	450,00
000266	BICO INJETOR	36,00	120,00	4.320,00
000050	BOMBA MANUAL	4,00	40,00	160,00
000407	CAPSULA	1,00	35,00	35,00
000146	EIXO COMANDO	1,00	2.150,00	2.150,00
000133	EIXO DO ESTRANGULADOR	6,00	42,50	255,00
000017	ELEMENTO	24,00	190,00	4.560,00
000409	GUARDA PÓ DO PORTA INJETOR	36,00	9,00	324,00
000376	LAMINAS DO ACOPLAMENTO	20,00	15,00	300,00
000329	MOLA DO PISTAO	3,00	10,00	30,00
000356	MOLA DO PORTA VALVULA	12,00	10,00	120,00
000151	PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	10,00	20,00	200,00
000135	PISTAO	6,00	20,00	120,00
000410	PORCA DO BICO	6,00	20,00	120,00
000148	PORTA DA VALVULA	12,00	135,00	1.620,00
000140	REPARO DO PORTA INJETOR	18,00	48,00	864,00
000147	ROLAMENTO	4,00	75,00	300,00
000137	ROLETE	6,00	35,00	210,00
000048	SEDE	12,00	25,00	300,00
000131	SUPER KIT REPARO	6,00	240,00	1.440,00
000408	TAMPA INTERMEDIARIA	1,00	450,00	450,00
000045	VALVULA DE PRESSAO	24,00	45,00	1.080,00
000044	VALVULA DE RETORNO	6,00	45,00	270,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 20.708,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira**  
**Valor Total do Orçamento: R\$ 20.708,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal Nº 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR

000033

Bosch Truck Service

**BOSCH**  
**Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 83

Data/Hora(Abertura): 14/02/2018 as 10:36:50

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siquelracampos.pr.gov.br

**Observações**

● VOLVO EDC

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000065	SERVICO DE MONTAGEM E REG. DE BICOS INJETORES	18,00	20,00	360,00
35	MAO DE OBRA: REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	3,00	400,00	1.200,00
397	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	3,00	350,00	1.050,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 2.610,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 2.610,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

18.000.452/0001-39  
 CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
 Av. Marginal N° 1513  
 Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos PR

Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 82

Data/Hora(Abertura): 14/02/2018 as 10:27:28

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

VOLVO EDC

**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000390	- ANEL DISTENCIADOR	3,00	28,50	85,50
000257	- BICO INJETOR	18,00	122,50	2.205,00
000050	- BOMBA MANUAL	2,00	50,00	100,00
000149	- CONEXAO	3,00	70,00	210,00
000146	- EIXO COMANDO	1,00	3.445,00	3.445,00
000060	- ELEMENTO	12,00	422,50	5.070,00
000150	- LAMINA DO ACOPLAMENTO	20,00	15,00	300,00
000329	- MOLA DO PISTAO	2,00	10,00	20,00
000356	- MOLA DO PORTA VALVULA	12,00	18,00	216,00
000151	- PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	10,00	20,00	200,00
000135	- PISTAO	3,00	25,00	75,00
000148	- PORTA DA VALVULA	12,00	550,00	6.600,00
000147	- ROLAMENTO	2,00	520,00	1.040,00
000137	- ROLETE	6,00	35,00	210,00
000131	- SUPER KIT REPARO	3,00	790,00	2.370,00
000367	- VALVULA DE RETENCAO	3,00	28,00	84,00
000046	- VALVULA DE RETORNO	3,00	215,00	645,00
000140	- REPARO DO PORTA INJETOR	12,00	65,00	780,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 23.655,50****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 23.655,50**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service

**BOSCH**  
**Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 89

Data/Hora(Abertura): 14/02/2018 as 11:11:33

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**ONIBUS E CAMINHÃO  
OM 366**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000065	SERVICO DE MONTAGEM E REG. DE BICOS INJETORES	66,00	20,00	1.320,00
35	MAO DE OBRA: REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	11,00	300,00	3.300,00
397	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	11,00	250,00	2.750,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 7.370,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 7.370,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal N° 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR

000036

Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 88

Data/Hora(Abertura): 14/02/2018 as 11:02:38

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**ONIBUS E CAMINHÃO  
OM 366**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000168	ALAVANCA INTERMEDIARIA	11,00	160,00	1.760,00
000396	BATENTE PLENA CARGA	1,00	758,00	758,00
000257	BICO INJETOR	66,00	60,00	3.960,00
000050	BOMBA MANUAL	10,00	42,50	425,00
000153	CARCACA	1,00	1.830,00	1.830,00
000330	COPO DE VIDRO	7,00	18,00	126,00
000146	EIXO COMANDO	1,00	1.515,00	1.515,00
000017	ELEMENTO	66,00	60,00	3.960,00
000136	FILTRO TELA MOLA	11,00	15,00	165,00
000368	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	11,00	25,00	275,00
000031	MEMBRANA	5,00	35,00	175,00
000329	MOLA DO PISTAO	8,00	10,00	80,00
000356	MOLA DO PORTA VALVULA	36,00	8,50	306,00
000135	PISTAO	11,00	20,00	220,00
000148	PORTA DA VALVULA	36,00	42,50	1.530,00
000140	REPARO DO PORTA INJETOR	36,00	42,00	1.512,00
000147	ROLAMENTO	6,00	85,00	510,00
000137	ROLETE	12,00	36,00	432,00
000048	SEDE	22,00	22,50	495,00
000131	SUPER KIT REPARO	11,00	152,50	1.677,50
000384	TAMPA DO REGULADOR	1,00	364,00	364,00
000045	VALVULA DE PRESSAO	66,00	28,00	1.848,00
000046	VALVULA DE RETORNO	11,00	75,00	825,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 24.748,50****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 24.748,50**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal, N° 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR

Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39  
Endereço: AV MARGINAL,1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR  
Telefone(s): (43) 3571-4771

I.E.: 906.321.27-06

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 85  
Data/Hora(Abertura): 14/02/2018 as 10:51:48

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89  
Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000  
Telefone(s): 43 3571-1122  
E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

CAMINHAO CARGO 1317 E  
CUMMINS

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
57	REGULAGEM DAS UNIDADES	8,00	200,00	1.600,00
000056	REGULAGEM DE BOMBA	2,00	350,00	700,00
397	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	2,00	200,00	400,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 2.700,00**

**Forma de Pagamento: À Vista - Carteira**  
**Valor Total do Orçamento: R\$ 2.700,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal Nº 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR

Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 84

Data/Hora(Abertura): 14/02/2018 as 10:40:19

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**CAMINHAO CARGO 1317 E  
CUMMINS**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000197	BICO INJETOR	8,00	315,00	2.520,00
000145	BOMBA CP3	1,00	3.375,00	3.375,00
000380	BOMBA DA ENGRENAGEM	2,00	700,00	1.400,00
000198	CONJUNTO DE VALVULAS	8,00	240,00	1.920,00
000404	EIXO ECENTRICO	1,00	390,00	390,00
000183	GALERIA DE COMBUSTIVEL	1,00	2.405,00	2.405,00
000403	INJETOR COMPLETO	1,00	1.350,00	1.350,00
000152	REPARO	8,00	25,00	200,00
000405	ROLDANA	1,00	350,00	350,00
000344	SENSOR DE FASE	1,00	612,50	612,50
000421	SENSOR DE PRESSAO	1,00	400,00	400,00
000012	SENSOR DE ROTACAO	1,00	555,00	555,00
000383	SOLENOIDE DO INJETOR	2,00	295,00	590,00
000406	TUCHO	3,00	250,00	750,00
000311	UNIDADE DOSADORA	2,00	835,00	1.670,00
000162	VALVULA DE ASPIRACAO	6,00	500,00	3.000,00
000191	VALVULA LADRAO	2,00	355,00	710,00
000401	VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	1,00	650,00	650,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 22.847,50****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 22.847,50**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

18.000.452/0001-39  
 CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
 Av. Marginal N° 1513  
 Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos PR

Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 81

Data/Hora(Abertura): 14/02/2018 as 10:23:07

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

SCANIA 112 ONIBUS

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000065	SERVICO DE MONTAGEM E REG. DE BICOS INJETORES	18,00	20,00	360,00
000056	REGULAGEM DE BOMBA	3,00	400,00	1.200,00
397	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	3,00	100,00	300,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 1.860,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 1.860,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 80

Data/Hora(Abertura): 14/02/2018 as 10:00:49

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

SCANIA 112 ONIBUS

**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000168	ALAVANCA INTERMEDIARIA	3,00	160,00	480,00
000400	BATENTE DE PRESSAO	1,00	658,00	658,00
000257	BICO INJETOR	18,00	90,00	1.620,00
000050	BOMBA MANUAL	2,00	50,00	100,00
000153	CARCACA	1,00	2.390,00	2.390,00
000331	CONEXAO DO PORTA INJETOR	6,00	24,00	144,00
000146	EIXO COMANDO	1,00	2.200,00	2.200,00
000133	EIXO DO ESTRANGULADOR	3,00	30,00	90,00
000060	ELEMENTO	18,00	230,00	4.140,00
000090	GUARDA PO VOLVO	18,00	8,50	153,00
000150	LAMINA DO ACOPLAMENTO	15,00	15,00	225,00
000031	MEMBRANA	2,00	35,00	70,00
000329	MOLA DO PISTAO	2,00	15,00	30,00
000356	MOLA DO PORTA VALVULA	12,00	12,00	144,00
000135	PISTAO	3,00	22,50	67,50
000332	PORCA REDONDA	2,00	30,00	60,00
000148	PORTA DA VALVULA	6,00	135,00	810,00
000140	REPARO DO PORTA INJETOR	12,00	50,00	600,00
000147	ROLAMENTO	2,00	70,00	140,00
000137	ROLETE	6,00	35,00	210,00
000048	SEDE	6,00	35,00	210,00
000131	SUPER KIT REPARO	3,00	285,00	855,00
000045	VALVULA DE PRESSAO	18,00	92,50	1.665,00
000044	VALVULA DE RETORNO	3,00	45,00	135,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 17.196,50****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 17.196,50**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 77

Data/Hora(Abertura): 09/02/2018 as 11:23:42

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

MAQUINA NEW HOLLAND 7630

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000056	REGULAGEM DE BOMBA	3,00	300,00	900,00
37	TIRAR E COLOCAR	3,00	250,00	750,00
161	MAO DE OBRA: MONTAGEM E REGULAGEM DE BICO	12,00	20,00	240,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 1.890,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 1.890,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 76

Data/Hora(Abertura): 09/02/2018 as 11:12:54

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

MAQUINA NEW HOLLAND 7630

**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000029	ANEL DE APOIO	3,00	70,00	210,00
000054	ARRASTADOR	2,00	450,00	900,00
000266	BICO INJETOR	12,00	135,00	1.620,00
000028	BOMBA DA PALHETA	3,00	210,00	630,00
000030	BUJAO ROSCADO	3,00	60,00	180,00
000041	CAME DE COMANDO	2,00	530,00	1.060,00
000153	CARCACA	1,00	950,00	950,00
000222	CORPO DISTRIBUIDOR	1,00	950,00	950,00
000260	EIXO DE ACIONAMENTO	2,00	620,00	1.240,00
000387	EMBOLO	1,00	190,00	190,00
000155	FILTRO DE AR	3,00	25,00	75,00
000031	MEMBRANA	1,00	35,00	35,00
000156	PINO	8,00	25,00	200,00
000135	PISTAO	2,00	385,00	770,00
000148	PORTA DA VALVULA	4,00	60,00	240,00
000152	REPARO	3,00	142,50	427,50
000140	REPARO DO PORTA INJETOR	8,00	50,00	400,00
000137	ROLETE	8,00	35,00	280,00
000386	VALVULA ELETROIMA	1,00	1.600,00	1.600,00
000158	VALVULA ELETROMAGNETICA	1,00	140,00	140,00
000032	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	2,00	150,00	300,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 12.397,50****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 12.397,50**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 87

Data/Hora(Abertura): 14/02/2018 as 11:00:53

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**MICRO ONIBUS  
MWM X10**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000065	SERVICO DE MONTAGEM E REG. DE BICOS INJETORES	20,00	20,00	400,00
35	MAO DE OBRA: REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	5,00	300,00	1.500,00
397	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	5,00	250,00	1.250,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 3.150,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 3.150,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

  
 18.000.452/0001-39  
 CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
 Av. Marginal Nº 1513  
 Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos PR

Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 86

Data/Hora(Abertura): 14/02/2018 as 10:54:18

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**MICRO ONIBUS  
MWM X10**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000029	ANEL DE APOIO	5,00	70,00	350,00
000040	ARRASTADOR	3,00	420,00	1.260,00
000267	BICO INJETOR	20,00	115,00	2.300,00
000159	BOMBA ALIMENTADORA	3,00	168,00	504,00
000357	BOMBA DE PALHETA	5,00	215,50	1.077,50
000030	BUJAO ROSCADO	5,00	60,00	300,00
000041	CAME DE COMANDO	3,00	512,50	1.537,50
000153	CARCACA	2,00	830,00	1.660,00
000222	CORPO DISTRIBUIDOR	2,00	895,50	1.791,00
000154	EIXO DE ACIONAMENTO	3,00	650,00	1.950,00
000155	FILTRO DE AR	5,00	25,00	125,00
000031	MEMBRANA	2,00	35,00	70,00
000156	PINO	16,00	25,00	400,00
000135	PISTAO	4,00	410,00	1.640,00
000152	REPARO	5,00	140,00	700,00
000140	REPARO DO PORTA INJETOR	16,00	57,50	920,00
000137	ROLETE	16,00	33,50	536,00
000158	VALVULA ELETROMAGNETICA	2,00	150,00	300,00
000365	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	3,00	162,50	487,50

**Valor Total dos Produtos: R\$ 17.908,50****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 17.908,50**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av Marginal N° 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR

Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39  
 Endereço: AV MARGINAL,1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR  
 Telefone(s): (43) 3571-4771

I.E.: 906.321.27-06

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 68

Data/Hora(Abertura): 08/02/2018 as 17:08:43

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89  
 Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000  
 Telefone(s): 43 3571-1122  
 E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

ONIBUS VOLVO PLACA -ALJ-3735

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
37	TIRAR E COLOCAR	1,00	350,00	350,00
36	REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	6,00	25,00	150,00
000056	REGULAGEM DE BOMBA	1,00	500,00	500,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 1.000,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 1.000,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 67

Data/Hora(Abertura): 08/02/2018 as 17:01:29

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

ONIBUS VOLVO PLACA -ALJ-3735

**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000390	- ANEL DISTENCIADOR	1,00	25,00	25,00
000269	- BICO INJETOR	6,00	211,00	1.266,00
000134	- CALCO DE COMPENSACAO	12,00	8,00	96,00
000149	- CONEXAO	1,00	70,00	70,00
000060	- ELEMENTO	6,00	405,00	2.430,00
000135	- PISTAO	1,00	35,00	35,00
000148	- PORTA DA VALVULA	6,00	552,00	3.312,00
000140	- REPARO DO PORTA INJETOR	6,00	60,00	360,00
000131	- SUPER KIT REPARO	1,00	790,00	790,00
000367	- VALVULA DE RETENCAO	1,00	20,00	20,00
000046	- VALVULA DE RETORNO	1,00	250,00	250,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 8.654,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 8.654,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 66

Data/Hora(Abertura): 08/02/2018 as 16:05:55

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

MICRO-ONIBUS AGRALE MAX FORCCE

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
000056	REGULAGEM DE BOMBA	1,00	500,00	500,00
57	REGULAGEM DAS UNIDADES	1,00	800,00	800,00
37	TIRAR E COLOCAR	1,00	300,00	300,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 1.600,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 1.600,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

18.000.452/0001-39  
 CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
 Av. Marginal Nº 1513  
 Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos PR

Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 65

Data/Hora(Abertura): 08/02/2018 as 15:56:11

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

MICRO-ONIBUS AGRALE MAX FORCCE

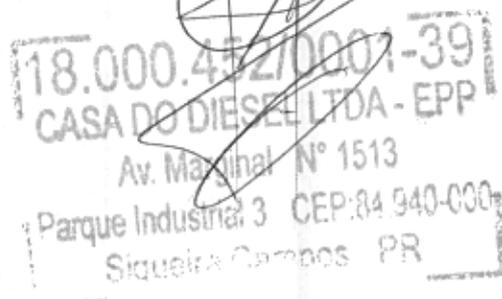
**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000419	BICO INJETOR	4,00	360,00	1.440,00
000009	BOMBA DE ENGRENAGEM	1,00	1.200,00	1.200,00
000198	CONJUNTO DE VALVULAS	4,00	285,00	1.140,00
000055	ESFERA	4,00	40,00	160,00
000183	GALERIA DE COMBUSTIVEL	1,00	2.800,00	2.800,00
000152	REPARO	4,00	40,00	160,00
000301	REPARO DA BOMBA	1,00	270,00	270,00
000414	TUBOLAÇÃO DA PRESSÃO	4,00	106,00	424,00
000311	UNIDADE DOSADORA	1,00	540,00	540,00
000162	VALVULA DE ASPIRACAO	3,00	40,00	120,00
000416	VALVULA DO LADRAO	1,00	358,00	358,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 8.612,00**

**Forma de Pagamento: À Vista - Carteira**  
**Valor Total do Orçamento: R\$ 8.612,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 73

Data/Hora(Abertura): 09/02/2018 as 08:57:05

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**AMBULANCIA DUCATO  
PLACA - BAE-6057**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
000415	CABECA DO CILINDRO	3,00	398,00	1.194,00
000183	GALERIA DE COMBUSTIVEL	1,00	1.500,00	1.500,00
000301	.REPARO DA BOMBA	1,00	290,00	290,00
000311	UNIDADE DOSADORA	1,00	577,00	577,00
000142	UNIDADE INJETORA	4,00	1.870,00	7.480,00
000416	VALVULA DO LADRAO	1,00	265,00	265,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 11.306,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 11.306,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

18.000.452/0001-39  
 CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
 Av. Marginal Nº 1513  
 Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos PR

Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 74

Data/Hora(Abertura): 09/02/2018 as 09:00:27

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

AMBULANCIA DUCATO  
PLACA - BAE-6057

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
35	MAO DE OBRA: REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	1,00	500,00	500,00
317	TESTE DE UNIDADE	4,00	80,00	320,00
37	TIRAR E COLOCAR	1,00	400,00	400,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 1.220,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 1.220,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal Nº 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR

000051

Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 90

Data/Hora(Abertura): 15/02/2018 as 10:31:51

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

AMBULANCIA DUCATO PLACA -ALK 4220

**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
000415	- CABECA DO CILINDRO	3,00	398,00	1.194,00
000183	- GALERIA DE COMBUSTIVEL	1,00	1.500,00	1.500,00
000301	- REPARO DA BOMBA	1,00	290,00	290,00
000311	- UNIDADE DOSADORA	1,00	577,00	577,00
000361	- UNIDADES INJETORAS	4,00	1.870,00	7.480,00
000416	- VALVULA DO LADRAO	1,00	265,00	265,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 11.306,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 11.306,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 91

Data/Hora(Abertura): 15/02/2018 as 10:36:34

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

AMBULANCIA DUCATO PLACA -ALK 4220

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
000056	REGULAGEM DE BOMBA	1,00	500,00	500,00
317	TESTE DE UNIDADE	4,00	80,00	320,00
397	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	1,00	400,00	400,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 1.220,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 1.220,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

  
 18.000.452/0001-39  
 CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
 Av. Marginal N° 1513  
 Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos PR

Bosch Truck Service

**BOSCH**  
**Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 69

Data/Hora(Abertura): 09/02/2018 as 07:58:45

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

AMBULANCIA DUCATO PLACA ANC - 5276

**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
000197	BICO INJETOR	4,00	343,00	1.372,00
000004	CONJUNTO DE VALVULAS	4,00	358,00	1.432,00
000017	ELEMENTO	3,00	183,00	549,00
000283	ESFERA	4,00	40,00	160,00
000183	GALERIA DE COMBUSTIVEL	1,00	2.558,00	2.558,00
000417	GRUPO INJETOR	3,00	76,00	228,00
000152	REPARO	4,00	40,00	160,00
000301	REPARO DA BOMBA	1,00	280,00	280,00
000418	VALVULA DE DESLIGAMENTO	1,00	372,00	372,00
000042	VALVULA REGULADORA	1,00	813,00	813,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 7.924,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 7.924,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



000054

Bosch Truck Service



CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 70

Data/Hora(Abertura): 09/02/2018 as 08:05:25

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

AMBULANCIA DUCATO PLACA ANC - 5276

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
35	- MAO DE OBRA: REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	1,00	500,00	500,00
57	- REGULAGEM DAS UNIDADES	4,00	200,00	800,00
397	- SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	1,00	400,00	400,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 1.700,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 1.700,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 63

Data/Hora(Abertura): 08/02/2018 as 15:39:00

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

AMBULANCIA DUCATO PLACA ASR-4895

**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000257	BICO INJETOR	4,00	336,00	1.344,00
000415	CABECA DO CILINDRO	3,00	390,00	1.170,00
000003	CONJUNTO DE VALVULAS	4,00	345,00	1.380,00
000283	ESFERA	4,00	40,00	160,00
000183	GALERIA DE COMBUSTIVEL	1,00	2.420,00	2.420,00
000152	REPARO	4,00	40,00	160,00
000301	REPARO DA BOMBA	1,00	290,00	290,00
000311	UNIDADE DOSADORA	1,00	560,00	560,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 7.484,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 7.484,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

18.000.452/0001-39  
 CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
 Av. Marginal N° 1513  
 Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos PR

Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL,1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 64

Data/Hora(Abertura): 08/02/2018 as 15:47:32

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**

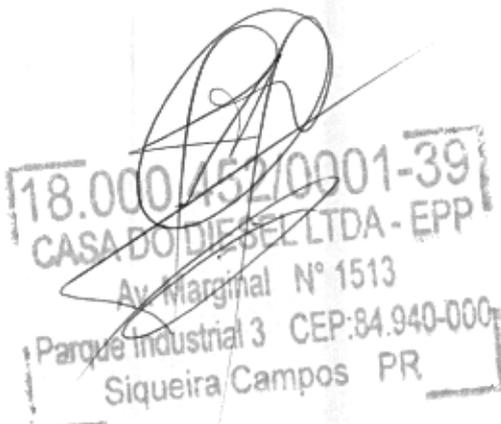
AMBULANCIA DUCATO PLACA ASR-4895

**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
000056	REGULAGEM DE BOMBA	1,00	500,00	500,00
57	REGULAGEM DAS UNIDADES	4,00	200,00	800,00
37	TIRAR E COLOCAR	1,00	400,00	400,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 1.700,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 1.700,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 72

Data/Hora(Abertura): 09/02/2018 as 08:15:21

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**AMBULANCIA VAN RENAULT MASTER  
PLACA BAO-5467**Serviços**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
35	MAO DE OBRA: REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	1,00	500,00	500,00
57	REGULAGEM DAS UNIDADES	4,00	200,00	800,00
397	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	1,00	400,00	400,00

**Valor Total dos Serviços: R\$ 1.700,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 1.700,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



000058

Bosch Truck Service

**BOSCH  
Service**

CASA DO DIESEL BOSCH TRUCK

CNPJ: 18.000.452/0001-39

I.E.: 906.321.27-06

Endereço: AV MARGINAL, 1513 - SIQUEIRA CAMPOS-PR

Telefone(s): (43) 3571-4771

casadiesel@outlook.com

Nº do Orçamento.....: 71

Data/Hora(Abertura): 09/02/2018 as 08:07:39

Cliente: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - 76.919.083/0001-89

Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837, - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS-PR - Cep: 84940-000

Telefone(s): 43 3571-1122

E-Mail(s): compras@siqueiracampos.pr.gov.br

**Observações**AMBULANCIA VAN RENAULT MASTER  
PLACA BAO-5467**Produtos**

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000411	BICO INJETOR	4,00	322,00	1.288,00
000009	BOMBA DE ENGRENAGEM	1,00	661,00	661,00
000415	CABECA DO CILINDRO	3,00	424,00	1.272,00
000004	CONJUNTO DE VALVULAS	4,00	345,00	1.380,00
000055	ESFERA	4,00	40,00	160,00
000183	GALERIA DE COMBUSTIVEL	1,00	1.070,00	1.070,00
000152	REPARO	4,00	40,00	160,00
000301	REPARO DA BOMBA	1,00	290,00	290,00
000311	UNIDADE DOSADORA	1,00	564,00	564,00
000416	VALVULA DO LADRAO	1,00	420,00	420,00

**Valor Total dos Produtos: R\$ 7.265,00****Forma de Pagamento: À Vista - Carteira****Valor Total do Orçamento: R\$ 7.265,00**

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

























Rodovia PR 422 Km 13 - Água de São João - São João da Boa Vista - PR  
CNPJ 26.775.255/0001-10

E-mail: henriquebegagimenes@gmail.com

Fone: (43) 99801-6165

**ORÇAMENTO**

DATA: 16/02/2018

DADOS DO VEICULO		DADOS DO PROPRIETARIO	
MARCA/MODELO: MAQUINA NEW HOLLAND 7630		NOME: PM DE SIQUEIRA CAMPOS	
PLACA:		TELEFONE:	
MOTOR:		ENDEREÇO:	
TURBO: SIM		CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS	
KM / HORAS:		CPF/CNPJ:	
OFICINA:		E-MAIL:	
DISCRIMINAÇÃO DE PEÇAS	QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ANEL DE APOIO	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
ARRASTADOR	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
BICO INJETOR	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
BOMBA DA PALHETA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
BUJÃO ROSCADO	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
CAME DE COMANDO	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
CARÇAÇA	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
CORPO DISTRIBUIDOR	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
EIXO DE ACIONAMENTO	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
EMBOLO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
FILTRO DE AR	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
MEMBRANA	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
PINO	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
PISTÃO	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
PORTA DA VALVULA	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
REPARO	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
REPARO DO PORTA INJETOR	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
ROLETE	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
VALVULA ELETROIMA	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
VALVULA ELETROMAGNETICA	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
<b>TOTAL DE PEÇAS</b>			<b>R\$ 12.743,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 12.743,00</b>
<b>* GARANTIA:</b>			
Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km			
Desde que não haja contaminação no combustível.			

*Henrique Begagimenes*  
**H.B. ELETRO DIESEL LTDA**  
**CNPJ: 26.775.255/0001-10**  
 Rodovia PR 422 Km13 Água de São João  
 São José da Boa Vista -PR  
 CEP: 84980-000















**H.B. ELETRO DIESEL**

H.B. ELETRO DIESEL LTDA - ME

000078

Rodovia PR 422 Km 13 - Água de São João - São João da Boa vista - PR  
CNPJ 26.775.255/0001-10

E-mail: henriquebegaglmenes@gmail.com

Fone: (43) 99801-6165

**ORÇAMENTO**

DATA: 15/02/2018

DADOS DO VEICULO	DADOS DO PROPRIETARIO
MARCA/MODELO: AMBULANCIA / DUCATO	NOME: PM DE SIQUEIRA CAMPOS
PLACA: ANC 5276	TELEFONE:
MOTOR:	ENDEREÇO:
TURBO: SIM	CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS
KM / HORAS:	CPF/CNPJ:
OFICINA:	E-MAIL:

DISCRIMINAÇÃO DE PEÇAS	QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
CONJUNTO DE VALVULAS	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
ELEMENTO	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
VALVULA REGULADORA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
ESFERA	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
BICO INJETOR	4	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
GALERIA DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 2.575,00	R\$ 2.575,00
GRUPO INJETOR	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
REPARO	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
REPARO DA BOMBA	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
VALVULA DE DESLIGAMENTO	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
<b>TOTAL DE PEÇAS</b>			<b>R\$ 8.137,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 8.137,00</b>

**\* GARANTIA:**

Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km

Desde que não haja contaminação no combustível.

*Henrique Begaglmenes***H.B. ELETRO DIESEL LTDA****CNPJ: 26.775.255/0001-10**

Rodovia PR 422 Km13 Água de São João

São José da Boa Vista -PR

CEP: 84980-000

















PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**COMUNICADO INTERNO**

*De:*  
*Gabinete do Prefeito*  
*Para:*  
*Setor de Licitação.*

Siqueira Campos/PR, 15 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitação.**  
**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 16 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 175.998,50 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000089

Siqueira Campos, 20 de março de 2018.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de peças e e serviços para bombas injetoras de caminhões e ônibus.

O valor máximo do processo é de R\$ 175.998,50.

3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(143) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –	1103	DEPARTAMENTO DE

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000090

	PJ		EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(353) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(134) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(390) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

*Ronivaldo José Estevão*  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS

SIT AGDAX

SICUT PATRES



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos 000091

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 030/2017 e 02/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 16 de abril de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 16/04/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 16/04/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de peças e serviços para bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e Maquinas da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 175.998,50 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeiro ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2018  
 PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
 PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2018  
 PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

### 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(143) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(353) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(134) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(390) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública,

ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

---

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das peças constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento das peças será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado.**

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pelo pregoeiro a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

## 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

000097

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

## 8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PESSOA JURIDICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

## 8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## 8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de

todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

**10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação. OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.**

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

## **12 DA ENTREGA**

---

**12.1 Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **02 (dois) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

## **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

## **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

## 15 DA VIGÊNCIA

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## 16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

---

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o

recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.
- 20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;
- 20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.
- 20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeiro dessa Municipalidade.

000106

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

*Paulo C. de Oliveira*

**Paulo Cezar de Oliveira**  
**Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 12/2018 - PR**

Processo Administrativo: 43/2018  
 Data do Processo Adm.: 16/03/2018  
 Processo de Licitação: 27/2018  
 Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 1/7

000107

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<b>Lote: 1</b>						
1	6,00	UND	VOLVO N10 - SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA		300,0000	1.800,0000
2	36,00	UND	VOLVO N10 - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		20,0000	720,0000
3	6,00	UND	VOLVO N10 - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA		350,0000	2.100,0000
4	4,00	UND	VOLVO N10 - ALAVANCA INTERMEDIARIA		150,0000	600,0000
5	2,00	UND	VOLVO N10 - ARRASTADOR		95,0000	190,0000
6	1,00	UND	VOLVO N10 - BATENTE DE PRESSAO		390,0000	390,0000
7	36,00	UND	VOLVO N10 - BICO INJETOR		70,0000	2.520,0000
8	4,00	UND	VOLVO N10 - BOMBA MANUAL		40,0000	160,0000
9	4,00	UND	VOLVO N10 - CAPSULA		15,0000	60,0000
10	1,00	UND	VOLVO N10 - EIXO DE COMANDO		1.920,0000	1.920,0000
11	6,00	UND	VOLVO N10 - EIXO ESTRANGULADOR		29,0000	174,0000
12	24,00	UND	VOLVO N10 - ELEMENTO		155,0000	3.720,0000
13	36,00	UND	VOLVO N10 - GUARDA PO		7,0000	252,0000
14	20,00	UND	VOLVO N10 - LAMINA ACOPLAMENTO		12,0000	240,0000
15	3,00	UND	VOLVO N10 - MOLA DO PISTAO		10,0000	30,0000
16	12,00	UND	VOLVO N10 - MOLA DO PORTA VALVULA		9,0000	108,0000
17	10,00	UND	VOLVO N10 - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO		20,0000	200,0000
18	6,00	UND	VOLVO N10 - PISTAO		14,0000	84,0000
19	6,00	UND	VOLVO N10 - PORCA DO BICO		18,0000	108,0000
20	12,00	UND	VOLVO N10 - PORTA VALVULA		125,0000	1.500,0000
21	18,00	UND	VOLVO N10 - REPARO DO PORTA INJETOR		48,0000	864,0000
22	4,00	UND	VOLVO N10 - ROLAMENTO		45,0000	180,0000
23	6,00	UND	VOLVO N10 - ROLETE		35,0000	210,0000
24	12,00	UND	VOLVO N10 - SEDE		10,0000	120,0000
25	6,00	UND	VOLVO N10 - SUPER KIT REPARO		235,0000	1.410,0000
26	1,00	UND	VOLVO N10 - TAMPA INTERMEDIARIA		450,0000	450,0000
27	24,00	UND	VOLVO N10 - VALVULA DE PRESSAO		20,0000	480,0000
28	6,00	UND	VOLVO N10 - VALVULA DE RETORNO		25,0000	150,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>20.740,0000</b>
<b>Lote: 2</b>						
29	3,00	UND	VOLVO EDC - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		350,0000	1.050,0000
30	18,00	UND	VOLVO EDC - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		20,0000	360,0000
31	3,00	UND	VOLVO EDC - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA		350,0000	1.050,0000
32	3,00	UND	VOLVO EDC - ANEL DISTANCIADOR		15,0000	45,0000
33	18,00	UND	VOLVO EDC - BICO INJETOR		100,0000	1.800,0000
34	2,00	UND	VOLVO EDC - BOMBA MANUAL		40,0000	80,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 12/2018 - PR**

Processo Administrativo: 43/2018  
 Data do Processo Adm.: 16/03/2018  
 Processo de Licitação: 27/2018  
 Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 2/7

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**000108**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
35	3,00	UND	VOLVO EDC - CONEXAO		50,0000	150,0000
36	1,00	UND	VOLVO EDC - EIXO COMANDO		3.400,0000	3.400,0000
37	12,00	UND	VOLVO EDC - ELEMENTO		385,0000	4.620,0000
38	20,00	UND	VOLVO EDC - LAMINA DO ACOPLAMENTO		15,0000	300,0000
39	2,00	UND	VOLVO EDC - MOLA DO PISTAO		10,0000	20,0000
40	12,00	UND	VOLVO EDC - MOLA DO PORTA VALVULA		10,0000	120,0000
41	10,00	UND	VOLVO EDC - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO		10,0000	100,0000
42	3,00	UND	VOLVO EDC - PISTAO		20,0000	60,0000
43	12,00	UND	VOLVO EDC - PORTA VALVULA		485,0000	5.820,0000
44	12,00	UND	VOLVO EDC - REPARO DO PORTA INJETOR		35,0000	420,0000
45	2,00	UND	VOLVO EDC - ROLAMENTO		500,0000	1.000,0000
46	6,00	UND	VOLVO EDC - ROLETE		35,0000	210,0000
47	3,00	UND	VOLVO EDC - SUPER KIT REPARO		750,0000	2.250,0000
48	3,00	UND	VOLVO EDC - VALVULA DE RETENCAO		20,0000	60,0000
49	3,00	UND	VOLVO EDC - VALVULA DE RETORNO		185,0000	555,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>23.470,0000</b>
<b>Lote: 3</b>						
50	11,00	UND	OM 366 MBENZ - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		250,0000	2.750,0000
51	66,00	UND	OM 366 MBENZ - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		20,0000	1.320,0000
52	11,00	UND	OM 366 MBENZ - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA		285,0000	3.135,0000
53	11,00	UND	OM 366 MBENZ - ALAVANCA INTERMEDIARIA		140,0000	1.540,0000
54	1,00	UND	OM 366 MBENZ - BATENTE DE PLENA CARGA		735,0000	735,0000
55	66,00	UND	OM 366 MBENZ - BICO INJETOR		40,0000	2.640,0000
56	10,00	UND	OM 366 MBENZ - BOMBA MANUAL		35,0000	350,0000
57	1,00	UND	OM 366 MBENZ - CARCACA		1.700,0000	1.700,0000
58	7,00	UND	OM 366 MBENZ - COPO DE VIDRO		15,0000	105,0000
59	1,00	UND	OM 366 MBENZ - EIXO DE COMANDO		135,0000	135,0000
60	66,00	UND	OM 366 MBENZ - ELEMENTO		40,0000	2.640,0000
61	11,00	UND	OM 366 MBENZ - FILTRO TELA MOLA		15,0000	165,0000
62	11,00	UND	OM 366 MBENZ - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA		25,0000	275,0000
63	5,00	UND	OM 366 MBENZ - MEMBRANA		35,0000	175,0000
64	8,00	UND	OM 366 MBENZ - MOLA DO PISTAO		10,0000	80,0000
65	36,00	UND	OM 366 MBENZ - MOLA DO PORTA VALVULA		8,0000	288,0000
66	11,00	UND	OM 366 MBENZ - PISTAO		20,0000	220,0000
67	36,00	UND	OM 366 MBENZ - PORTA VALVULA		20,0000	720,0000
68	36,00	UND	OM 366 MBENZ - REPARO DO PORTA INJETOR		42,0000	1.512,0000
69	6,00	UND	OM 366 MBENZ - ROLAMENTO		60,0000	360,0000
70	12,00	UND	OM 366 MBENZ - ROLETE		36,0000	432,0000
71	22,00	UND	OM 366 MBENZ - SEDE		15,0000	330,0000
72	11,00	UND	OM 366 MBENZ - SUPER KIT REPARO		135,0000	1.485,0000
73	1,00	UND	OM 366 MBENZ - TAMPA DO REGULADOR		345,0000	345,0000
74	66,00	UND	OM 366 MBENZ - VALVULA DE PRESSAO		25,0000	1.650,0000
75	11,00	UND	OM 366 MBENZ - VALVULA DE RETORNO		55,0000	605,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>25.692,0000</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo: 43/2018  
Data do Processo Adm.: 16/03/2018  
Processo de Licitação: 27/2018  
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 3/7

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

000109

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<b>Lote: 4</b>						
76	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	_____	200,0000	400,0000
77	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	_____	200,0000	1.600,0000
78	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	_____	350,0000	700,0000
79	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - BICO INJETOR	_____	220,0000	1.760,0000
80	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - BOMBA CP3	_____	3.200,0000	3.200,0000
81	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - BOMBA DE ENGRENAGEM	_____	700,0000	1.400,0000
82	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - CONJUNTO DE VALVULA	_____	240,0000	1.920,0000
83	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - EIXO EXCENTRICO	_____	320,0000	320,0000
84	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - GALERIA DE COMBUSTIVEL	_____	2.000,0000	2.000,0000
85	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - INJETOR COMPLETO	_____	1.300,0000	1.300,0000
86	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - REPARO	_____	25,0000	200,0000
87	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - ROLDANA	_____	350,0000	350,0000
88	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE FASE	_____	585,0000	585,0000
89	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE PRESSAO	_____	35,0000	35,0000
90	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE ROTACAO	_____	500,0000	500,0000
91	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SOLENOIDE DO INJETOR	_____	220,0000	440,0000
92	3,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - TUCHO	_____	250,0000	750,0000
93	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - UNIDADE DOSADORA	_____	8,0000	16,0000
94	6,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA DE ASPIRACAO	_____	500,0000	3.000,0000
95	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA LADRAO	_____	310,0000	620,0000
96	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	_____	600,0000	600,0000
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>21.696,0000</b>
<b>Lote: 5</b>						
97	3,00	UND	SCANIA 112 - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	_____	100,0000	300,0000
98	18,00	UND	SCANIA 112 - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	_____	20,0000	360,0000
99	3,00	UND	SCANIA 112 - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA	_____	385,0000	1.155,0000
100	3,00	UND	SCANIA 112 - ALAVANCA INTERMEDIARIA	_____	160,0000	480,0000
101	1,00	UND	SCANIA 112 - BATENTE DE PRESSAO	_____	658,0000	658,0000
102	18,00	UND	SCANIA 112 - BICO INJETOR	_____	90,0000	1.620,0000
103	2,00	UND	SCANIA 112 - BOMBA MANUAL	_____	45,0000	90,0000
104	1,00	UND	SCANIA 112 - CARCACA	_____	2.390,0000	2.390,0000
105	6,00	UND	SCANIA 112 - CONEXAO DO PORTA INJETOR	_____	20,0000	120,0000
106	1,00	UND	SCANIA 112 - EIXO DE COMANDO	_____	2.100,0000	2.100,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo: 43/2018  
Data do Processo Adm.: 16/03/2018  
Processo de Licitação: 27/2018  
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 4/7

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**000110**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
107	3,00	UND	SCANIA 112 - EIXO ESTRANGULADOR		25,0000	75,0000
108	18,00	UND	SCANIA 112 - ELEMENTO		220,0000	3.960,0000
109	18,00	UND	SCANIA 112 - GUARDA PO		8,5000	153,0000
110	15,00	UND	SCANIA 112 - LAMINA DO ACOPLAMENTO		10,0000	150,0000
111	2,00	UND	SCANIA 112 - MEMBRANA		30,0000	60,0000
112	2,00	UND	SCANIA 112 - MOLA DO PISTAO		15,0000	30,0000
113	12,00	UND	SCANIA 112 - MOLA DO PORTA VALVULA		10,0000	120,0000
114	3,00	UND	SCANIA 112 - PISTAO		22,5000	67,5000
115	2,00	UND	SCANIA 112 - PORCA REDONDA		25,0000	50,0000
116	6,00	UND	SCANIA 112 - PORTA VALVULA		130,0000	780,0000
117	12,00	UND	SCANIA 112 - REPARO DO PORTA INJETOR		50,0000	600,0000
118	2,00	UND	SCANIA 112 - ROLAMENTO		70,0000	140,0000
119	6,00	UND	SCANIA 112 - ROLETE		35,0000	210,0000
120	6,00	UND	SCANIA 112 - SEDE		35,0000	210,0000
121	3,00	UND	SCANIA 112 - SUPER KIT REPARO		220,0000	660,0000
122	18,00	UND	SCANIA 112 - VALVULA DE PRESSAO		92,5000	1.665,0000
123	3,00	UND	SCANIA 112 - VALVULA DE RETORNO		45,0000	135,0000
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>18.338,5000</b>
<b>Lote: 6</b>						
124	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		250,0000	750,0000
125	12,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE MONT. E REGULAGEM DE BICOS INJETORES		20,0000	240,0000
126	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE REGUL. DE BOMBA		250,0000	750,0000
	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - ANEL DE APOIO		60,0000	180,0000
128	2,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - ARRASTADOR		429,0000	858,0000
129	12,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - BICO INJETOR		135,0000	1.620,0000
130	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - BOMBA DE PALHETA		200,0000	600,0000
131	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - BUJAO ROSCADO		38,0000	114,0000
132	2,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - CAME DE COMANDO		490,0000	980,0000
133	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - CARCACA		950,0000	950,0000
134	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - CORPO DISTRIBUIDOR		890,0000	890,0000
135	2,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - EIXO DE ACIONAMENTO		585,0000	1.170,0000
136	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - EMBOLO		170,0000	170,0000
137	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - FILTRO DE AR		12,0000	36,0000
138	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - MEMBRANA		15,0000	15,0000
139	8,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - PINO		15,0000	120,0000
140	2,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - PISTAO		370,0000	740,0000
141	4,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - PORTA VALVULA		30,0000	120,0000
142	3,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - REPARO		135,0000	405,0000
143	8,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - REPARO DO PORTA INJETOR		50,0000	400,0000
144	8,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - ROLETE		35,0000	280,0000
145	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA ELETROIMA		1.510,0000	1.510,0000
146	1,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA ELETROMAGNETICA		130,0000	130,0000
147	2,00	UND	NEW HOLLAND 7630 - VALVULA REGULADORA DE		75,0000	150,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo: 43/2018  
 Data do Processo Adm.: 16/03/2018  
 Processo de Licitação: 27/2018  
 Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 5/7

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

000111

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
PRESSAO						
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>13.178,0000</b>
<b>Lote: 7</b>						
148	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		250,0000	1.250,0000
149	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA		250,0000	1.250,0000
150	20,00	UND	X 10 MICRO MWM - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		20,0000	400,0000
151	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - ANEL DE APOIO		38,0000	190,0000
152	3,00	UND	X 10 MICRO MWM - ARRASTADOR		39,0000	117,0000
153	20,00	UND	X 10 MICRO MWM - BICO INJETOR		75,0000	1.500,0000
154	3,00	UND	X 10 MICRO MWM - BOMBA ALIMENTADORA		80,0000	240,0000
155	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - BOMBA DE PALHETA		200,0000	1.000,0000
156	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - BUJAO ROSCADO		55,0000	275,0000
157	3,00	UND	X 10 MICRO MWM - CAME DE COMANDO		450,0000	1.350,0000
158	2,00	UND	X 10 MICRO MWM - CARCACA		800,0000	1.600,0000
159	2,00	UND	X 10 MICRO MWM - CORPO DISTRIBUIDOR		490,0000	980,0000
160	3,00	UND	X 10 MICRO MWM - EIXO DE ACIONAMENTO		630,0000	1.890,0000
161	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - FILTRO DE AR		25,0000	125,0000
162	2,00	UND	X 10 MICRO MWM - MEMBRANA		30,0000	60,0000
163	16,00	UND	X 10 MICRO MWM - PINO		25,0000	400,0000
164	4,00	UND	X 10 MICRO MWM - PISTAO		400,0000	1.600,0000
165	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - REPARO		140,0000	700,0000
166	16,00	UND	X 10 MICRO MWM - REPARO DA PORTA INJETOR		25,0000	400,0000
167	16,00	UND	X 10 MICRO MWM - ROLETE		30,0000	480,0000
168	2,00	UND	X 10 MICRO MWM - VALVULA ELETROMAGNETICA		95,0000	190,0000
169	3,00	UND	X 10 MICRO MWM - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO		75,0000	225,0000
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>16.222,0000</b>
<b>Lote: 8</b>						
170	1,00	UND	ONIBUS VOLVO - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		350,0000	350,0000
171	1,00	UND	ONIBUS VOLVO - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA		450,0000	450,0000
172	6,00	UND	ONIBUS VOLVO - SERVICO DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES		25,0000	150,0000
173	1,00	UND	ONIBUS VOLVO - ANEL DISTENCIADOR		20,0000	20,0000
174	6,00	UND	ONIBUS VOLVO - BICO INJETOR		200,0000	1.200,0000
175	12,00	UND	ONIBUS VOLVO - CALCO DE COMPENSACAO		8,0000	96,0000
176	1,00	UND	ONIBUS VOLVO - CONEXAO		50,0000	50,0000
177	6,00	UND	ONIBUS VOLVO - ELEMENTO		385,0000	2.310,0000
178	1,00	UND	ONIBUS VOLVO - PISTAO		30,0000	30,0000
179	6,00	UND	ONIBUS VOLVO - PORTA VALVULA		500,0000	3.000,0000
180	6,00	UND	ONIBUS VOLVO - REPARO DO PORTA INJETOR		50,0000	300,0000
181	1,00	UND	ONIBUS VOLVO - SUPER KIT REPARO		750,0000	750,0000
182	1,00	UND	ONIBUS VOLVO - VALVULA DE RETENCAO		18,0000	18,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo: 43/2018  
Data do Processo Adm.: 16/03/2018  
Processo de Licitação: 27/2018  
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 6/7

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

000112

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
183	1,00	UND	ONIBUS VOLVO - VALVULA DO RETORNO		220,0000	220,0000
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>8.944,0000</b>
<b>Lote: 9</b>						
184	1,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE-SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		300,0000	300,0000
185	1,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE-SERVICO DE MONT. E REG. DE UNIDADES INJETORAS		700,0000	700,0000
186	1,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE-SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA		500,0000	500,0000
187	4,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- BICO INJETOR		95,0000	380,0000
188	1,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- BOMBA DE ENGRENAGEM		1.125,0000	1.125,0000
189	4,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- CONJUNTO DE VALVULA		270,0000	1.080,0000
190	4,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- ESFERA		35,0000	140,0000
191	1,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- GALERIA DE COMBUSTIVEL		2.650,0000	2.650,0000
192	4,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- REPARO		35,0000	140,0000
193	1,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- REPARO DA BOMBA		255,0000	255,0000
194	4,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- TUBULACAO DA PRESSAO		70,0000	280,0000
195	1,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- UNIDADE DOSADORA		505,0000	505,0000
196	3,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- VALVULA DE ASPIRACAO		35,0000	105,0000
197	1,00	UND	MICRO AGRALE MAX FORCE- VALVULA DO LADRAO		342,0000	342,0000
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>8.502,0000</b>
<b>Lote: 10</b>						
198	1,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO SERVICIO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		400,0000	400,0000
199	1,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO SERVICIO DE REGULAGEM DE BOMBA		400,0000	400,0000
200	4,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO OUTROS SERVICOS DE ASSISTENCIA		80,0000	320,0000
201	1,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO VALVULA DO LADRAO		220,0000	220,0000
202	1,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO REPARO DA BOMBA		250,0000	250,0000
203	1,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO UNIDADE DOSADORA		365,0000	365,0000
204	4,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO UNIDADE INJETORA		520,0000	2.080,0000
205	3,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO CABECA DO CILINDRO		365,0000	1.095,0000
206	1,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO GALERIA DE COMBUSTIVEL		1.100,0000	1.100,0000
207	4,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO CONJUNTO DE VALVULAS		315,0000	1.260,0000
208	4,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO BICO INJETOR		336,0000	1.344,0000
209	4,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO ESFERA		30,0000	120,0000
210	4,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO REPARO		30,0000	120,0000
211	3,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO ELEMENTO		150,0000	450,0000
212	1,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO VALVULA REGULADORA		635,0000	635,0000
213	3,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO GRUPO INJETOR		76,0000	228,0000
214	1,00	UND	AMBULANCIA/DUCATO VALVULA DE		370,0000	370,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo: 43/2018  
Data do Processo Adm.: 16/03/2018  
Processo de Licitação: 27/2018  
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 7/7

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

000113

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
DESLIGAMENTO						
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>10.757,0000</b>
<b>Lote: 11</b>						
215	1,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR		400,0000	400,0000
216	1,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICO DE MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS		150,0000	150,0000
217	1,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICO DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA		500,0000	500,0000
218	1,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA		500,0000	500,0000
219	4,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER OUTROS SERVICOS DE ASSISTENCIA		225,0000	900,0000
220	1,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER BOMBA DA ENGRENAGEM		30,0000	30,0000
221	1,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER GALERIA DO COMBUSTIVEL		950,0000	950,0000
222	1,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER REPARO DA BOMBA		30,0000	30,0000
223	1,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER UNIDADE DOSADORA		564,0000	564,0000
224	1,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER VALVULA DO LADRAO		355,0000	355,0000
225	3,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER CABECA DO CILINDRO		400,0000	1.200,0000
226	4,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER BICO INJETOR		320,0000	1.280,0000
227	4,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER CONJUNTO DE VALVULAS		340,0000	1.360,0000
228	4,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER ESFERA		30,0000	120,0000
229	4,00	UND	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER REPARO		30,0000	120,0000
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>8.459,0000</b>
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>175.998,5000</b>

## ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

## ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de peças de caminhões e ônibus, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

**Lote.....**

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

---

 Nome e CPF do responsável legal

## ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)

## ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018.**

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Representante Legal da Empresa



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº xx/xxxx DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
XX/XXXX QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE  
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [XX/XXXX].

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO ..../2018**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ ..... (.....), referentes ao(s) lote(s) ....., ....., conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.**

(149)	05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1000	-
Departamento de Obras.						
(158)	05.04.15.451.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1000	-
Departamento de Obras.						
(165)	05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1000	-
Departamento de Obras.						
(171)	05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1000	-
Departamento de Obras.						
(237)	06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1000	-
Departamento de Saúde						
(238)	06.001.10.301.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1303	-
Departamento de Saúde						
(197)	06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1303	-
Departamento de Saúde.						
(198)	06.001.10.302.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1303	-
Departamento de Saúde.						
(343)	07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1000	-
Departamento de Educação.						
(344)	07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1103	-
Departamento de Educação.						
(345)	07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1104	-
Departamento de Educação.						
(399)	07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1104	-
Departamento de Educação.						
(369)	07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1107	-
Departamento de Educação.						
(150)	07.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1504	-
Departamento de Obras.						
(120)	05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1511	-
Departamento de Obras.						
(121)	05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	-	1552	-
Departamento de Obras.						

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

## ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

## ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

## PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de  
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

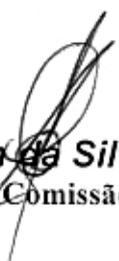
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

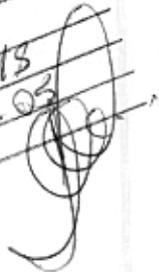
Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão  
Presencial nº 12/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**

Número: 302  
Data: 28/03/18  
Horário: 09:03  
Assinatura: 

## Sapopema

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
230414318

Documento emitido em 03/04/2018 13:11:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10160 | 02/04/2018 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador go.site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.152/2000, Decreto Federal nº 5.504/2000, Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 1.111/2017, torna público que encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Mancel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Mancel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Email [licitacaoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacaoessapopema@yahoo.com.br)

Sapopema, 02 Abril de 2018.  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

29328/2018

## Siqueira Campos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 12/2018

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal pelo período de 12 meses.

**PROTOCOLO** até as 09h45min do dia 17/04/2018.

**ABERTURA:** 17 de abril de 2018 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

**EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.**

Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira  
Pregoeiro

29186/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 13/2018

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal pelo período de 12 meses.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 18/04/2018.

**ABERTURA:** 18 de abril de 2018 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

**EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.**

Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira  
Pregoeiro

29200/2018

## Telêmaco Borba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Serviço de Roçada de Capim, Capoeira e Grama, do tipo Menor Preço Unitário do Item, que foram efetivadas alterações no Edital.

A data de recebimento e abertura das propostas foi alterada para 16/04/2018 às 08h30min

Local permanente inalterado: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pr.par.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 28 de março de 2018.

Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

29217/2018

**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
**DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**O DE LICITAÇÃO**

**052/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *reeducação de estradas, encascalhamento e patrolamento*, em atendimento ao Programa de Melhoria da Infraestrutura Rural e Saneamento Rural do Município. Lei nº 1991, de 7 de janeiro de 2009. **DATA DE ABERTURA:** 17 de ABRIL de 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.161.500,00 (um milhão cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais odontológicos para a utilização nas Unidades Básicas de Saúde – Odontologia do Município de Toledo/PR, através da Secretaria da Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 17 de ABRIL de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 56.547,90 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, camarim e banheiros químicos) para realização do Show do Grupo Trio Parada Dura, que acontecerá no dia 01 de maio de 2018, no Parque Ecológico Diva Palm Barth. **DATA DE ABERTURA:** 18 de ABRIL de 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.232,66 (trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

**OBJETO:** Contratação de Grupo Musical especializado para animação dos eventos programados para os CERT's Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn, para o ano de 2018, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 18 de ABRIL de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

- Os(s) edital(is) encontram-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

29256/2018

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0443/2016**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Considerando que a empresa contratada possuía o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos serviços (execução) e 300 (trezentos) dias de vigência, contados a partir da assinatura do referido contrato; Considerando Notificação nº 002/2017, de 06 de janeiro de 2017, emitida à contratada em virtude de paralisação e atraso na execução da obra; Considerando a emissão de termos aditivos de prazo ao contrato, que prorrogou o prazo de conclusão dos serviços até 23 de janeiro de 2018; Considerando a situação em que se encontra a obra, e o comunicado recebido pelo Ministério da Educação, dando como paralisadas a situação cadastral da empresa; Considerando que já decorreu o prazo de execução do contrato sem o término da obra; Considerando que a empresa foi oficiada por uma nova Notificação de nº 004/2018, de 29 de janeiro de 2018, onde a mesma tomou conhecimento da possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato, tais como multa administrativa, suspensão temporária de participar e contratar com a Administração, bem como, rescisão unilateral do contrato, sendo concedido o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993; Considerando que o prazo para manifestação prévia encerrou-se em 09/02/2018 sem contestação da mesma; Considerando o Processo Administrativo de Punição nº 004/2018 (fls. 1.250/1.252), o qual aplicou a penalidade de RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, bem como, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos; Considerando a decisão do Secretário da Administração, proferida no verso da folha 1.247 e embasada no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE RESCINDIR de forma UNILATERAL, o contrato supra referido. Termo firmado em 26 de março de 2018, oriundo da **Coarcondência nº 011/2018.**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0446/2016**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Considerando que a empresa contratada possuía o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos serviços (execução) e 300 (trezentos) dias de vigência, contados a partir da assinatura do referido contrato; Considerando Notificação nº 003/2017, de 06 de janeiro de 2017, emitida à contratada em virtude de paralisação e atraso na execução da obra; Considerando a emissão de termos aditivos de prazo ao contrato, que prorrogou o prazo de conclusão dos serviços até 23 de janeiro de 2018; Considerando a situação em que se encontra a obra, e o comunicado recebido

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, Nº 293 - CENTRO TELEFAX: (043) 365-1001 - CEP 84960-000  
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ E-mail: [cmas.sajose@hotmail.com](mailto:cmas.sajose@hotmail.com)  
Lei Municipal nº 726, de 28 de fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97

### Resolução Nº 04/2018

**SUMULA** - Aprovar Prestação de Contas do Convênio nº 01/2015 e Convênio nº 02/2015 referente ao Exercício 2017 do Lar Comunitário dos Velhinhos do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar Prestação de Contas parcial referente ao exercício 2017 do Convênio nº 01/2015, pactuado entre a Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - PR e o Lar Comunitário dos Velhinhos através do Fundo Municipal de Assistência Social, cujos recursos se referem ao Bloco PSEAC FNAS - idoso.

**Art. 2º** - Aprovar Prestação de Contas final referente ao exercício 2017 do Convênio nº 02/2015 pactuado entre a Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - PR e o Lar Comunitário dos Velhinhos, cujos recursos objetivam a aplicação na manutenção e contratação de Recursos Humanos.

**Art.3º**- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 27 de março de 2018.

**Márcia Rolim Bento Bandeira**  
Presidente do CMAS

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 015/2018

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) colchões para berço D18, com sistema antiacaro, antifungo e antiálgico ( 60x130x10 cm), com tecidos dos dois lados, 100% poliéster, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Dona Zozá

Com base nas informações constantes do Processo nº 033/2018, referente a Pregão Presencial Preço nº 015/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aceita o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME 27.699.855/0001-09 RUA JOSE DE MOURA BUENO, 410 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO IBAITI PR REPRESENTANTE GUILHERME SIMOES DA SILVA CPF: 083.447.459-00, vencedora do item único no valor de R\$ 19.910,00 (mil novecentos e dez reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 02 de abril de 2018.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# ALTERNATIVA

## FM 87,9

[www.alternativa87.com](http://www.alternativa87.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, Nº 293 - CENTRO TELEFAX: (043) 365-1001 - CEP 84960-000  
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ E-mail: [cmas.sajose@hotmail.com](mailto:cmas.sajose@hotmail.com)  
Lei Municipal nº 726, de 28 de fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97

### Resolução Nº 05/2018

**SUMULA** - Aprovar Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar Reprogramação de saldos das contas correntes referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista provenientes do ano 2017 para utilização no ano 2018.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 27 de março de 2018.

**Márcia Rolim Bento Bandeira**  
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

### Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2018

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal pelo período de 12 meses.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 17/04/2018.

**ABERTURA:** 17 de abril de 2018 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

**EDITAL COMPLETO** - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

**Paulo Cezar de Oliveira**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

### Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 13/2018

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal pelo período de 12 meses.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 18/04/2018.

**ABERTURA:** 18 de abril de 2018 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

**EDITAL COMPLETO** - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

**Paulo Cezar de Oliveira**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

### Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2018

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do município pelo período de 12 meses.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 16/04/2018.

**ABERTURA:** 16 de abril de 2018 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

**EDITAL COMPLETO** - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

**Paulo Cezar de Oliveira**  
Pregoeiro

## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 12/2018.  
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento convocatório para a emissão de parecer jurídico sobre o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 12/2018, que iniciará o processo licitatório para registro de peças e serviços de bombas injetoras para caminhões e ônibus da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Deve ser sempre lembrado que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 12/2018 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens e serviços comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. **Vedada a indicação de marca.**

Observa-se que já foi exarado um parecer para a redução das quantidades, o que foi acatado algumas vezes pelos Departamentos requerentes. Subsiste aqui a indicação da responsabilidade do ordenador das despesas pela veracidade das informações, sobretudo das quantidades requeridas, o que deve ser analisado quando da homologação.

Deve ser observada pelo setor de licitações a eventual concomitância de contratação de serviços e aquisição de peças desta natureza, para que não haja fracionamento de objeto. Responde pelo pedido o Diretor que o fez, já que foi sua a escolha neste sentido.

1  


A responsabilidade pela lisura na obtenção das cotações de preços cabe ao ordenador da despesa, que as buscou e as trouxe ao feito, tendo ele o conhecimento sobre a origem e adequação das mesmas. O mesmo vale para a efetiva necessidade das quantidades orçadas e para a posterior execução do contrato, bem como para a delimitação do objeto, que não pode reduzir a concorrência.

Assim sendo, ressalvadas as questões pertinentes à responsabilidade do ordenador quanto à veracidade das informações, bem como das quantidades cotadas e de possíveis fracionamentos de objeto, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 12/2018, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

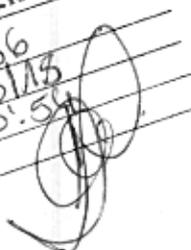
O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 306  
Data: 28/03/18  
Horário: 10:54  
Assinatura: 

MINISTÉRIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E CARRETERAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1508172830

Nome: JACKSON ENDO

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMPREG. / UF: 8610647 SESP/PR

CPF: 055.415.209-67 DATA NASCIMENTO: 08/04/1986

FILIAÇÃO: ANTONIO TERO ENDO

SILVERIA DE JESUS LOUR ENCAO ENDO

PROFISSÃO: ACC: CO. HAB: AB

NP REGISTRO: 03379122250 VALIDADE: 29/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/12/2005

Observações:

*Jackson Endo*

LOCAL: OURINHOS, SP DATA EMISSÃO: 10/10/2017

*Will*

40496134684  
69757828223

SÃO PAULO

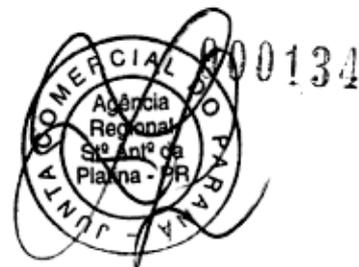
DENATRAN CONTRAN

000133

CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten marks and initials*

**CASA DO DIESEL LTDA EPP.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
CNPJ: 18.000.452/0001-39**



**THALLES AMARO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro maior, nascido em 04/07/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Natal Benetti, n.º 259, Centro, em São Pedro do Turvo – SP, CEP. 18.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 25.963.034-2 SSP/SP, e C.P.F. n.º 227.570.528-70, e **VAGNER ESTEVAM**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliada em Ourinhos – SP, CEP. 19.901-730 a Rua Expedicionários Jose de Bastiani, n.º 353, Jardim Oriental, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 29.647.067-6 SSP/SP e do CPF n.º 269.106.808-04, únicos sócios da empresa **CASA DO DIESEL LTDA EPP**, com sede e foro à Avenida Marginal, 1513, Parque Industrial 3, CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos – PR, com contrato social arquivado da Junta Comercial do Paraná, sob n.º. 41207592041, por despacho em 19/04/2013 e inscrita no CNPJ 18.000.452/0001-39. Resolvem alterar o referido contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Ingressa na sociedade neste ato o Sr **JACKSON ENDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1986, mecânico, residente e domiciliado em Cambará – PR, CEP. 86.390-000 a Rua Maria Bidin Scoparo n.º 275, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 8.610.647.7 SSP/PR e do CPF n.º. 055.415.209-67.

**Cláusula Segunda:** O sócio **VAGNER ESTEVAM** retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas 2.000 (duas mil) quotas ao sócio ora admitido **JACKSON ENDO** no valor nominal de R\$: 2,000 (dois mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**Cláusula Terceira:** O sócio retirante **VAGNER ESTEVAM**, dá ao sócio ingressante **JACKSON ENDO**, plena e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sob rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Cláusula Quarta:** O sócio **THALLES AMARO RODRIGUES** cede e transfere ao sócio ora admitido **JACKSON ENDO**, 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$: 3.000,00 (três mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá a **Thalles Amaro Rodrigues** e **Jackson Endo** individualmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sexta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CASA DO DIESEL LTDA EPP.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CNPJ: 18.000.452/0001-39**



Fls. 02

adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este contrato societário, passa a ter a seguinte redação:

**THALLES AMARO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro maior, nascido em 04/07/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Natal Benetti, n.º 259, Centro, em São Pedro do Turvo – SP, CEP. 18.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 25.963.034-2 SSP/SP, e C.P.F. n.º 227.570.528-70, e **JACKSON ENDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1986, mecânico, residente e domiciliada em Cambará – PR, CEP. 86.390-000 a Rua Maria Bidin Scoparo, n.º 275, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.610.647.7 SSP/PR e do CPF n.º 055.415.209-67, únicos sócios da empresa **CASA DO DIESEL LTDA EPP**, com sede e foro à Avenida Marginal, 1513, Parque Industrial 3, CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos – PR, com contrato social arquivado da Junta Comercial do Paraná, sob n.º. 41207592041, por despacho em 19/04/2013 e inscrita no CNPJ 18.000.452/0001-39, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASA DO DIESEL LTDA**, e tem a sua sede e domicílio à Avenida Marginal, n.º 1513, bairro Parque Industrial 3 em Siqueira Campos – PR., CEP.: 84.940-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
1-) Thalles Amaro Rodrigues	5.000	5.000,00
2-) Jackson Endo	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividade da sociedade é:

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviço de reboque de veículos
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola
- Serviços de usinagem, tornearia e solda
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2013, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*(Handwritten signatures and initials)*

CASA DO DIESEL LTDA EPP.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
CNPJ: 18.000.452/0001-39



000136

Fls. 03

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a **Thalles Amaro Rodrigues e Jackson Endo** individualmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

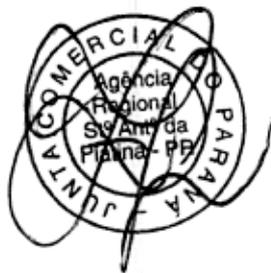
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CASA DO DIESEL LTDA EPP.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CNPJ: 18.000.452/0001-39**



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratado, assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos / PR., 22 de Novembro de 2.013.

Cartório SP-TURVO  
  
**THALLES AMARO RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELINO DE NOTAS  
PATR. CIA DO CARMO ZACURA - OFICIAL/TABELINO  
AVENIDA SEBASTIÃO TEIXEIRA COELHO, 45 Fone: (14) 3377-1154  
Reconheço como autêntica a firma de **THALLES AMARO RODRIGUES**,  
aposta em minha presença, e dou fé. Em test. da verdade.  
São Pedro do Turvo, 25 de novembro de 2013. 199/90-2  
R\$ 11,00

Valido Somente c/ Selo Autenticidade 1105AA005881FAUT

**JACKSON ENDO**

RECONHECIDA

49.879.8871000175  
REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO  
AV. SEBASTIÃO  
CENTRO  
  
1105AA005881

**Liberto Petrovics Tocaia**  
Substituto  
RG: 8.052.618 SSP/SP

**VAGNER ESTEVAM**

CONFERE COM O ORIGINAL

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s) de **Jackson Endo**

Siqueira Campos, 22 de NOV 2013  
Em test. da verdade.  
**ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente**

**1º** TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Dra. **Deisi Abujamra Bozon Verduras** Tabelino  
Av. Afonso Afonso, 426 Centro Ourinhos/SP Cep 19900-031  
Fone (14) 3322 2542 - Fax (14) 3326 1547  
RECONHEÇO POR VERDADEIRA 1 FIRMA(S) DE:  
**VAGNER ESTEVAM**  
OURINHOS, 25/11/2013 - Em test. da Verdade.  
PARTISA DE **PATINA SILVESTRE BORGES** - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Custas: R\$ 11,00 - Selo (1) R\$ 02,00  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
0683AA078202

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARF**  
TABELINO DE NOTAS  
EXA09052

**GUEL FERREIRA**  
TABELINO DE NOTAS  
S/PR TEL (43) 3571-1666



000138

**CASA DO DIESEL LTDA.**

CNPJ. 18.000.452/0001-39 – IE 9063212706

Av. Marginal, nº 1513, Parque Industrial 3.

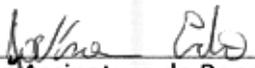
E mail: casadiesel @ outlook.com

Fone 43 3571-4771

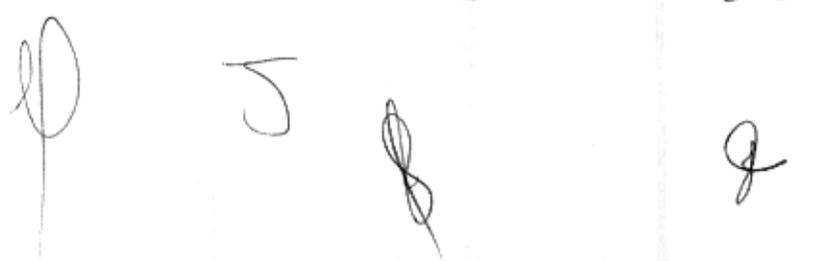
**SIQUEIRA CAMPOS – PR****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 12/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (CASA DO DIESEL LTDA - EPP) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 17 de abril de 2018.

  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal  
JACKSON ENDO







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000139 Página 1 / 1

Data: 17/04/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000413/2018

Número do processo: 1362.0000413/2018

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9289 - CASA DO DIESEL LTDA - EPP

Beneficiário:

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01513 - 84940-000

Complemento: PARQUE IND. 3

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/04/2018 08:29

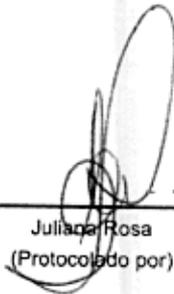
Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
(Requerente)

Hora: 08:29:57



000140

**CASA DO DIESEL LTDA.**

CNPJ. 18.000.452/0001-39 – IE 9063212706

Av. Marginal, nº 1513, Parque Industrial 3.

E mail: casadiesel @ outlook.com

Fone 43 3571-4771

**SIQUEIRA CAMPOS – PR****ANEXO III  
PROPOSTA DE PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Nome da Empresa: CASA DO DIESEL LTDA - EPP

CNPJ: 18.000.452/0001-39

Endereço: AV MARGINAL, nº 1513, Parque Industrial 3, Siqueira Campos - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de peças de caminhões e ônibus, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

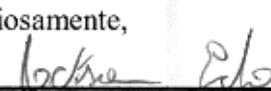
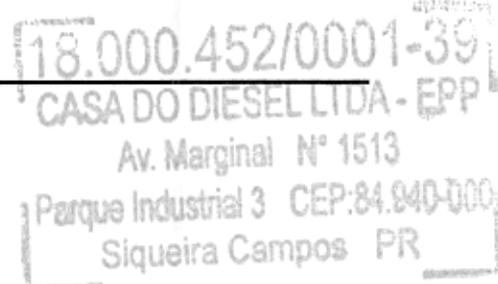
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE Nº	VEÍCULO	VALOR R\$
01	VOLVO N10	R\$19.620,00
02	VOLVO EDC	R\$21.945,00
03	OM 366 MBENZ	R\$24.211,00
04	CARGO 1317 ELETRONICO	R\$21.518,00
05	SCANIA 112	R\$17.973,00
06	NEW HOLLAND 7630	R\$13.015,00
07	MICRO MWM	R\$15.760,00
08	ONIBUS VOLVO	R\$8.811,00
09	MICRO AGRALE MAX	R\$8.385,00
10	AMBULANCIA/DUCATO	R\$10.567,00
11	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER	R\$9.025,00

**VALOR TOTAL DOS LOTES = R\$ 170.830,00 (CENTO E SETENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
JACKSON ENDO - CPF: 055.415.209-67



CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39

Serviço Autorizado

Especializada em Bombas e Bicos Injetores e Sistema Eletrônico Diesel

Av. Marginal, 1513 - Dist. Industrial III - SIQUEIRA CAMPOS-PR

email: casadiesel@outlook.com

Fone (43) 3571-4771/ 99913-2759

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

## DADOS DO VEICULO

## CLIENTE

MARCA/MODELO: VOLVO N10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PLACA:	CNPJ : 76.919.083/0001-89
MOTOR:	Rua Marechal Deodoro, 1837
TURBO: SIM	CEP: 84940-000
KM / HORAS:	SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

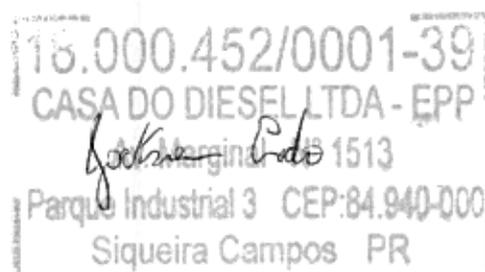
## LOTE 1

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	6	UND VOLVO N10	SERV. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	CASA DIESEL	R\$280,00	R\$1.680,00
	36	UND VOLVO N10	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	CASA DIESEL	R\$20,00	R\$720,00
	6	UND VOLVO N10	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	CASA DIESEL	R\$340,00	R\$2.040,00
4	4	UND VOLVO N10	ALAVANCA INTERMEDIARIA	BOSCH	R\$145,00	R\$580,00
5	2	UND VOLVO N10	ARRASTADOR	BOSCH	R\$90,00	R\$180,00
6	1	UND VOLVO N10	BATENTE DE PRESSÃO	BOSCH	R\$340,00	R\$340,00
7	36	UND VOLVO N10	BICO INJETOR	BOSCH	R\$65,00	R\$2.340,00
8	4	UND VOLVO N10	BOMBA MANUAL	BOSCH	R\$35,00	R\$140,00
9	4	UND VOLVO N10	CAPSULA	BOSCH	R\$15,00	R\$60,00
10	1	UND VOLVO N10	EIXO DE COMANDO	BOSCH	R\$1.900,00	R\$1.900,00
11	6	UND VOLVO N10	EIXO DO ESTRANGULADOR	BOSCH	R\$25,00	R\$150,00
12	24	UND VOLVO N10	ELEMENTO	BOSCH	R\$150,00	R\$3.600,00
13	36	UND VOLVO N10	GUARDA PO	BOSCH	R\$5,00	R\$180,00
14	20	UND VOLVO N10	LAMINA DO ACOPLAMENTO	BOSCH	R\$10,00	R\$200,00
15	3	UND VOLVO N10	MOLA DO PISTAO	BOSCH	R\$10,00	R\$30,00
16	12	UND VOLVO N10	MOLA DO PORTA VALVULA	BOSCH	R\$5,00	R\$60,00
17	10	UND VOLVO N10	PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	BOSCH	R\$15,00	R\$150,00
18	6	UND VOLVO N10	PISTAO	BOSCH	R\$10,00	R\$60,00
19	6	UND VOLVO N10	PORCA DO BICO	BOSCH	R\$15,00	R\$90,00
20	12	UND VOLVO N10	PORTA VALVULA	BOSCH	R\$120,00	R\$1.440,00
21	18	UND VOLVO N10	REPARO DO PORTA INJETOR	BOSCH	R\$45,00	R\$810,00
22	4	UND VOLVO N10	ROLAMENTO	BOSCH	R\$40,00	R\$160,00
23	6	UND VOLVO N10	ROLETE	BOSCH	R\$30,00	R\$180,00
24	12	UND VOLVO N10	SEDE	BOSCH	R\$10,00	R\$120,00
25	6	UND VOLVO N10	SUPER KIT REPARO	BOSCH	R\$230,00	R\$1.380,00
26	1	UND VOLVO N10	TAMPA INTERMEDIARIA	BOSCH	R\$430,00	R\$430,00
	24	UND VOLVO N10	VALVULA DE PRESSÃO	BOSCH	R\$20,00	R\$480,00
	6	UND VOLVO N10	VALVULA DE RETORNO	BOSCH	R\$20,00	R\$120,00
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>R\$19.620,00</b>

## \*OBSERVAÇÕES DA GARANTIA:

Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km / 300 Horas máquina

Desde que não haja contaminação no combustível.





CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39

Serviço Autorizado

Especializada em Bombas e Bicos Injetores e Sistema Eletrônico Diesel

Av. Marginal, 1513 - Dist. Industrial III - SIQUEIRA CAMPOS-PR  
email: casadiesel@outlook.com Fone (43) 3571-4771/ 99913-2759

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

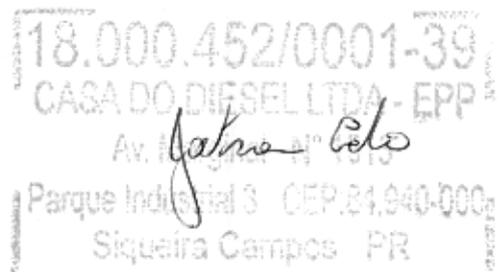
DADOS DO VEICULO		CLIENTE
MARCA/MODELO: VOLVO EDC		PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PLACA:		CNPJ : 76.919.083/0001-89
MOTOR:		Rua Marechal Deodoro, 1837
TURBO: SIM		CEP: 84940-000
KM / HORAS:		SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

**LOTE 2**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
29	3	UND VOLVO EDC	SERV. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	CASA DIESEL	R\$280,00	R\$840,00
30	18	UND VOLVO EDC	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	CASA DIESEL	R\$20,00	R\$360,00
	3	UND VOLVO EDC	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	CASA DIESEL	R\$340,00	R\$1.020,00
	3	UND VOLVO EDC	ANEL DISTANCIADOR	BOSCH	R\$15,00	R\$45,00
33	18	UND VOLVO EDC	BICO INJETOR	BOSCH	R\$95,00	R\$1.710,00
34	2	UND VOLVO EDC	BOMBA MANUAL	BOSCH	R\$35,00	R\$70,00
35	3	UND VOLVO EDC	CONEXÃO	BOSCH	R\$40,00	R\$120,00
36	1	UND VOLVO EDC	EIXO DE COMANDO	BOSCH	R\$3.300,00	R\$3.300,00
37	12	UND VOLVO EDC	ELEMENTO	BOSCH	R\$370,00	R\$4.440,00
38	20	UND VOLVO EDC	LAMINA DO ACOPLAMENTO	BOSCH	R\$10,00	R\$200,00
39	2	UND VOLVO EDC	MOLA DO PISTÃO	BOSCH	R\$10,00	R\$20,00
40	12	UND VOLVO EDC	MOLA DO PORTA VALVULA	BOSCH	R\$10,00	R\$120,00
41	10	UND VOLVO EDC	PARAFUSO DO ACOPLAMENTO	BOSCH	R\$10,00	R\$100,00
42	3	UND VOLVO EDC	PISTÃO	BOSCH	R\$20,00	R\$60,00
43	12	UND VOLVO EDC	PORTA VALVULA	BOSCH	R\$450,00	R\$5.400,00
44	12	UND VOLVO EDC	REPARO DO PORTA INJETOR	BOSCH	R\$30,00	R\$360,00
45	2	UND VOLVO EDC	ROLAMENTO	BOSCH	R\$450,00	R\$900,00
46	6	UND VOLVO EDC	ROLETE	BOSCH	R\$30,00	R\$180,00
47	3	UND VOLVO EDC	SUPER KIT REPARO	BOSCH	R\$730,00	R\$2.190,00
48	3	UND VOLVO EDC	VALVULA DE RETENÇÃO	BOSCH	R\$20,00	R\$60,00
49	3	UND VOLVO EDC	VALVULA DE RETORNO	BOSCH	R\$150,00	R\$450,00
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>R\$21.945,00</b>

**\*OBSERVAÇÕES DA GARANTIA:**

Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km / 300 Horas máquina  
Desde que não haja contaminação no combustível.





000144



CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39

Serviço Autorizado

Especializada em Bombas e Bicos Injetores e Sistema Eletrônico Diesel

Av. Marginal, 1513 - Dist. Industrial III - SIQUEIRA CAMPOS-PR

email: casadiesel@outlook.com

Fone (43) 3571-4771/ 99913-2759

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018****DADOS DO VEICULO****CLIENTE**

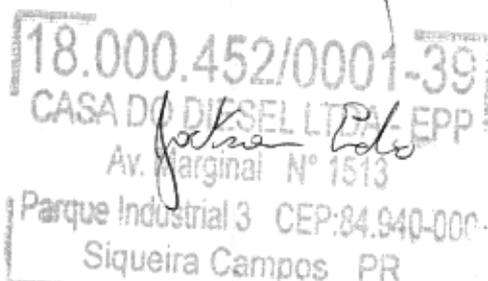
MARCA/MODELO: CARGO 1317 ELETRONICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PLACA:	CNPJ : 76.919.083/0001-89
MOTOR:	Rua Marechal Deodoro, 1837
TURBO: SIM	CEP: 84940-000
KM / HORAS:	SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

**LOTE 4**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
76	2	UND CARGO 1317	SERV. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	CASA DIESEL	R\$195,00	R\$390,00
	8	UND CARGO 1317	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	CASA DIESEL	R\$200,00	R\$1.600,00
	2	UND CARGO 1317	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	CASA DIESEL	R\$340,00	R\$680,00
79	8	UND CARGO 1317	BICO INJETOR	BOSCH	R\$210,00	R\$1.680,00
80	1	UND CARGO 1317	BOMBA CP3 COMPLETA	BOSCH	R\$3.190,00	R\$3.190,00
81	2	UND CARGO 1317	BOMBA DE ENGRANAGEM	BOSCH	R\$710,00	R\$1.420,00
82	8	UND CARGO 1317	CONJUNTO DE VALVULA	BOSCH	R\$240,00	R\$1.920,00
83	1	UND CARGO 1317	EIXO EXCÊNTRICO	BOSCH	R\$310,00	R\$310,00
84	1	UND CARGO 1317	GALERIA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	R\$1.995,00	R\$1.995,00
85	1	UND CARGO 1317	INJETOR COMPLETO	BOSCH	R\$1.295,00	R\$1.295,00
86	8	UND CARGO 1317	REPARO	BOSCH	R\$24,00	R\$192,00
87	1	UND CARGO 1317	ROLDANA	BOSCH	R\$340,00	R\$340,00
88	1	UND CARGO 1317	SENSOR DE FASE	BOSCH	R\$590,00	R\$590,00
89	1	UND CARGO 1317	SENSOR DE PRESSÃO	BOSCH	R\$35,00	R\$35,00
90	1	UND CARGO 1317	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R\$495,00	R\$495,00
91	2	UND CARGO 1317	SOLENOIDE DO INJETOR	BOSCH	R\$210,00	R\$420,00
92	3	UND CARGO 1317	TUCHO	BOSCH	R\$260,00	R\$780,00
93	2	UND CARGO 1317	UNIDADE DOSADORA	BOSCH	R\$8,00	R\$16,00
94	6	UND CARGO 1317	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	BOSCH	R\$495,00	R\$2.970,00
95	2	UND CARGO 1317	VALVULA LADRÃO	BOSCH	R\$300,00	R\$600,00
96	1	UND CARGO 1317	VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO	BOSCH	R\$600,00	R\$600,00
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>R\$21.518,00</b>

**\*OBSERVAÇÕES DA GARANTIA:**

Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km / 300 Horas máquina  
Desde que não haja contaminação no combustível.



000145



CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39

Serviço Autorizado

Especializada em Bombas e Bicos Injetores e Sistema Eletrônico Diesel

 Av. Marginal, 1513 - Dist. Industrial III - SIQUEIRA CAMPOS-PR  
 email: casadiesel@outlook.com Fone (43) 3571-4771/ 99913-2759

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

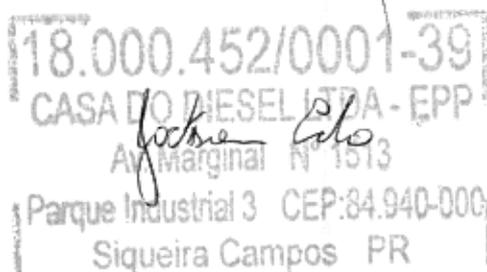
DADOS DO VEICULO		CLIENTE
MARCA/MODELO: SCANIA 112		PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PLACA:		CNPJ : 76.919.083/0001-89
MOTOR:		Rua Marechal Deodoro, 1837
TURBO: SIM		CEP: 84940-000
KM / HORAS:		SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

## LOTE 5

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
97	3	UND SCANIA 112	SERV. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	CASA DIESEL	R\$100,00	R\$300,00
98	18	UND SCANIA 112	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	CASA DIESEL	R\$20,00	R\$360,00
99	3	UND SCANIA 112	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	CASA DIESEL	R\$380,00	R\$1.140,00
100	3	UND SCANIA 112	ALAVANCA INTERMEDIARIA	BOSCH	R\$160,00	R\$480,00
101	1	UND SCANIA 112	BATENTE DE PRESSÃO	BOSCH	R\$650,00	R\$650,00
102	18	UND SCANIA 112	BICO INJETOR	BOSCH	R\$95,00	R\$1.710,00
103	2	UND SCANIA 112	BOMBA MANUAL	BOSCH	R\$50,00	R\$100,00
104	1	UND SCANIA 112	CARCAÇA	BOSCH	R\$2.380,00	R\$2.380,00
105	6	UND SCANIA 112	CONEXÃO DO PORTA INJETOR	BOSCH	R\$20,00	R\$120,00
106	1	UND SCANIA 112	EIXO DE COMANDO	BOSCH	R\$2.080,00	R\$2.080,00
107	3	UND SCANIA 112	EIXO DO ESTRANGULADOR	BOSCH	R\$25,00	R\$75,00
108	18	UND SCANIA 112	ELEMENTO	BOSCH	R\$200,00	R\$3.600,00
109	18	UND SCANIA 112	GUARDA PO	BOSCH	R\$9,00	R\$162,00
110	15	UND SCANIA 112	LAMINA DO ACOPLAMENTO	BOSCH	R\$10,00	R\$150,00
111	2	UND SCANIA 112	MEMBRANA	BOSCH	R\$30,00	R\$60,00
112	2	UND SCANIA 112	MOLA DO PISTÃO	BOSCH	R\$15,00	R\$30,00
113	12	UND SCANIA 112	MOLA DO PORTA VALVULA	BOSCH	R\$10,00	R\$120,00
114	3	UND SCANIA 112	PISTÃO	BOSCH	R\$22,00	R\$66,00
115	2	UND SCANIA 112	PORCA REDONDA	BOSCH	R\$20,00	R\$40,00
116	6	UND SCANIA 112	PORTA VALVULA	BOSCH	R\$135,00	R\$810,00
117	12	UND SCANIA 112	REPARO DO PORTA INJETOR	BOSCH	R\$55,00	R\$660,00
118	2	UND SCANIA 112	ROLAMENTO	BOSCH	R\$60,00	R\$120,00
119	6	UND SCANIA 112	ROLETE	BOSCH	R\$40,00	R\$240,00
120	6	UND SCANIA 112	SEDE	BOSCH	R\$30,00	R\$180,00
121	3	UND SCANIA 112	SUPER KIT REPARO	BOSCH	R\$200,00	R\$600,00
122	18	UND SCANIA 112	VALVULA DE PRESSÃO	BOSCH	R\$90,00	R\$1.620,00
123	3	UND SCANIA 112	VALVULA DE RETORNO	BOSCH	R\$40,00	R\$120,00
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>R\$17.973,00</b>

## \*OBSERVAÇÕES DA GARANTIA:

Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km / 300 Horas máquina  
 Desde que não haja contaminação no combustível.





CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39

Serviço Autorizado

Especializada em Bombas e Bicos Injetores e Sistema Eletrônico Diesel

Av. Marginal, 1513 - Dist. Industrial III - SIQUEIRA CAMPOS-PR  
 email: casadiesel@outlook.com Fone (43) 3571-4771/ 99913-2759

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

DADOS DO VEICULO		CLIENTE
MARCA/MODELO: NEW HOLLAND 7630		PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PLACA:		CNPJ : 76.919.083/0001-89
MOTOR:		Rua Marechal Deodoro, 1837
TURBO: SIM		CEP: 84940-000
KM / HORAS:		SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

**LOTE 6**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
124	3	UND NEW H 7630	SERV. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	CASA DIESEL	R\$245,00	RS735,00
125	12	UND NEW H 7630	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	CASA DIESEL	R\$20,00	RS240,00
126	3	UND NEW H 7630	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	CASA DIESEL	R\$245,00	RS735,00
127	3	UND NEW H 7630	ANEL DE APOIO	BOSCH	R\$65,00	RS195,00
128	2	UND NEW H 7630	ARRASTADOR	BOSCH	R\$400,00	RS800,00
129	12	UND NEW H 7630	BICO INJETOR	BOSCH	R\$140,00	RS1.680,00
130	3	UND NEW H 7630	BOMBA DE PALHETA	BOSCH	R\$180,00	RS540,00
131	3	UND NEW H 7630	BULÃO ROSCADO	BOSCH	R\$35,00	RS105,00
132	2	UND NEW H 7630	CAME DE COMANDO	BOSCH	R\$485,00	RS970,00
133	1	UND NEW H 7630	CARCAÇA	BOSCH	R\$940,00	RS940,00
134	1	UND NEW H 7630	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	R\$875,00	RS875,00
135	2	UND NEW H 7630	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH	R\$580,00	RS1.160,00
136	1	UND NEW H 7630	EMBOLO	BOSCH	R\$175,00	RS175,00
137	3	UND NEW H 7630	FILTRO DE AR	BOSCH	R\$15,00	RS45,00
138	1	UND NEW H 7630	MEMBRANA	BOSCH	R\$15,00	RS15,00
139	8	UND NEW H 7630	PINO	BOSCH	R\$15,00	RS120,00
140	2	UND NEW H 7630	PISTÃO	BOSCH	R\$350,00	RS700,00
141	4	UND NEW H 7630	PORTA VALVULA	BOSCH	R\$30,00	RS120,00
142	3	UND NEW H 7630	REPARO	BOSCH	R\$140,00	RS420,00
143	8	UND NEW H 7630	REPARO DO PORTA INJETOR	BOSCH	R\$55,00	RS440,00
144	8	UND NEW H 7630	ROLETE	BOSCH	R\$30,00	RS240,00
145	1	UND NEW H 7630	VALVULA ELETROMA	BOSCH	RS1.500,00	RS1.500,00
146	1	UND NEW H 7630	VALVULA ELETROMAGNÉTICA	BOSCH	RS125,00	RS125,00
147	2	UND NEW H 7630	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	RS70,00	RS140,00
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>RS13.015,00</b>

**\*OBSERVAÇÕES DA GARANTIA:**

Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km / 300 Horas máquina  
 Desde que não haja contaminação no combustível.

*[Handwritten signature]*

18.000.452/0001-39  
 CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
 Av. Marginal N° 1513  
 Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos PR

*[Handwritten signature]*



CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39

Serviço Autorizado

Especializada em Bombas e Bicos Injetores e Sistema Eletrônico Diesel

 Av. Marginal, 1513 - Dist. Industrial III - SIQUEIRA CAMPOS-PR  
 email: casadiesel@outlook.com Fone (43) 3571-4771/ 99913-2759

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

DADOS DO VEICULO				CLIENTE		
MARCA/MODELO: MICRO MWM				PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS		
PLACA:				CNPJ : 76.919.083/0001-89		
MOTOR:				Rua Marechal Deodoro, 1837		
TURBO: SIM				CEP: 84940-000		
KM / HORAS:				SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ		
LOTE 7						
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
148	5	UND MICRO MWM	SERV. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	CASA DIESEL	R\$250,00	R\$1.250,00
	5	UND MICRO MWM	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA	CASA DIESEL	R\$250,00	R\$1.250,00
	20	UND MICRO MWM	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	CASA DIESEL	R\$20,00	R\$400,00
151	5	UND MICRO MWM	ANEL DE APOIO	BOSCH	R\$35,00	R\$175,00
152	1	UND MICRO MWM	ARRASTADOR	BOSCH	R\$35,00	R\$35,00
153	20	UND MICRO MWM	BICO INJETOR	BOSCH	R\$70,00	R\$1.400,00
154	3	UND MICRO MWM	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	R\$85,00	R\$255,00
155	5	UND MICRO MWM	BOMBA DE PALHETA	BOSCH	R\$197,00	R\$985,00
156	5	UND MICRO MWM	BUJÃO ROSCADO	BOSCH	R\$50,00	R\$250,00
157	3	UND MICRO MWM	CAME DE COMANDO	BOSCH	R\$435,00	R\$1.305,00
158	2	UND MICRO MWM	CARCAÇA	BOSCH	R\$795,00	R\$1.590,00
159	2	UND MICRO MWM	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	R\$500,00	R\$1.000,00
160	3	UND MICRO MWM	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH	R\$630,00	R\$1.890,00
161	5	UND MICRO MWM	FILTRO DE AR	BOSCH	R\$25,00	R\$125,00
162	2	UND MICRO MWM	MEMBRANA	BOSCH	R\$30,00	R\$60,00
163	16	UND MICRO MWM	PINO	BOSCH	R\$25,00	R\$400,00
164	4	UND MICRO MWM	PISTÃO	BOSCH	R\$395,00	R\$1.580,00
165	5	UND MICRO MWM	REPARO	BOSCH	R\$140,00	R\$700,00
166	16	UND MICRO MWM	REPARO DO PORTA INJETOR	BOSCH	R\$20,00	R\$320,00
167	16	UND MICRO MWM	ROLETE	BOSCH	R\$25,00	R\$400,00
168	2	UND MICRO MWM	VALVULA ELETROMAGNETICA	BOSCH	R\$90,00	R\$180,00
169	3	UND MICRO MWM	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	R\$70,00	R\$210,00
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>R\$15.760,00</b>

15 R\$30,00

## \*OBSERVAÇÕES DA GARANTIA:

Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km / 300 Horas máquina  
 Desde que não haja contaminação no combustível.





CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39

Serviço Autorizado

Especializada em Bombas e Bicos Injetores e Sistema Eletrônico Diesel

Av. Marginal, 1513 - Dist. Industrial III - SIQUEIRA CAMPOS-PR

email: casadiesel@outlook.com

Fone (43) 3571-4771/ 99913-2759

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018****DADOS DO VEICULO****CLIENTE**

MARCA/MODELO: ONIBUS VOLVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PLACA:	CNPJ : 76.919.083/0001-89
MOTOR:	Rua Marechal Deodoro, 1837
TURBO: SIM	CEP: 84940-000
KM / HORAS:	SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

**LOTE 8**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
170	1	UND ONIBUS VOLVO	SERV. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	CASA DIESEL	R\$340,00	R\$340,00
	1	UND ONIBUS VOLVO	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	CASA DIESEL	R\$450,00	R\$450,00
	6	UND ONIBUS VOLVO	SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	CASA DIESEL	R\$20,00	R\$120,00
173	1	UND ONIBUS VOLVO	ANEL DISTENCIADOR	BOSCH	R\$20,00	R\$20,00
174	6	UND ONIBUS VOLVO	BICO INJETOR	BOSCH	R\$195,00	R\$1.170,00
175	12	UND ONIBUS VOLVO	CALÇO DE COMPENSAÇÃO	BOSCH	R\$8,00	R\$96,00
176	1	UND ONIBUS VOLVO	CONEXÃO	BOSCH	R\$45,00	R\$45,00
177	6	UND ONIBUS VOLVO	ELEMENTO	BOSCH	R\$380,00	R\$2.280,00
178	1	UND ONIBUS VOLVO	PISTÃO	BOSCH	R\$30,00	R\$30,00
179	6	UND ONIBUS VOLVO	PORTA VALVULA	BOSCH	R\$510,00	R\$3.060,00
180	6	UND ONIBUS VOLVO	REPARO DO PORTA INJETOR	BOSCH	R\$40,00	R\$240,00
181	1	UND ONIBUS VOLVO	SUPER KIT REPARO	BOSCH	R\$745,00	R\$745,00
182	1	UND ONIBUS VOLVO	VALVULA DE RETENÇÃO	BOSCH	R\$15,00	R\$15,00
183	1	UND ONIBUS VOLVO	VALVULA DO RETORNO	BOSCH	R\$200,00	R\$200,00
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>R\$8.811,00</b>

**\*OBSERVAÇÕES DA GARANTIA:**

Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km / 300 Horas máquina  
Desde que não haja contaminação no combustível.

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal Nº 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR





# CASA DIESEL®

Truck Service

CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39

Serviço Autorizado

Especializada em Bombas e Bicos Injetores e Sistema Eletrônico Diesel

Av. Marginal, 1513

Dist. Industrial III

SIQUEIRA CAMPOS-PR

email: casadiesel@outlook.com

Fone (43) 3571-4771/ 99913-2759

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

DADOS DO VEICULO		CLIENTE
MARCA/MODELO: AMBULANCIA/DUCATO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PLACA:		CNPJ : 76.919.083/0001-89
MOTOR:		Rua Marechal Deodoro, 1837
TURBO: SIM		CEP: 84940-000
KM / HORAS:		SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

**LOTE 10**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
198	1	UND	AMBULANCIA/DUCATO SERV. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	CASA DIESEL	R\$385,00	R\$385,00
	1	UND	AMBULANCIA/DUCATO SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA	CASA DIESEL	R\$385,00	R\$385,00
	4	UND	AMBULANCIA/DUCATO OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA	CASA DIESEL	R\$80,00	R\$320,00
201	1	UND	AMBULANCIA/DUCATO VALVULA DO LADRÃO	BOSCH	R\$200,00	R\$200,00
202	1	UND	AMBULANCIA/DUCATO REPARO DA BOMBA	BOSCH	R\$235,00	R\$235,00
203	1	UND	AMBULANCIA/DUCATO UNIDADE DOSADORA	BOSCH	R\$370,00	R\$370,00
204	4	UND	AMBULANCIA/DUCATO UNIDADE INJETORA	BOSCH	R\$530,00	R\$2.120,00
205	3	UND	AMBULANCIA/DUCATO CABEÇA DO CILINDRO	BOSCH	R\$350,00	R\$1.050,00
206	1	UND	AMBULANCIA/DUCATO GALERIA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	R\$1.100,00	R\$1.100,00
207	4	UND	AMBULANCIA/DUCATO CONJUNTO DE VALVULAS	BOSCH	R\$300,00	R\$1.200,00
208	4	UND	AMBULANCIA/DUCATO BICO INJETOR	BOSCH	R\$330,00	R\$1.320,00
209	4	UND	AMBULANCIA/DUCATO ESFERA	BOSCH	R\$28,00	R\$112,00
210	4	UND	AMBULANCIA/DUCATO REPARO	BOSCH	R\$28,00	R\$112,00
211	3	UND	AMBULANCIA/DUCATO ELEMENTO	BOSCH	R\$151,00	R\$453,00
212	1	UND	AMBULANCIA/DUCATO VALVULA REGULADORA	BOSCH	R\$630,00	R\$630,00
213	3	UND	AMBULANCIA/DUCATO GRUPO INJETOR	BOSCH	R\$75,00	R\$225,00
214	1	UND	AMBULANCIA/DUCATO VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	R\$350,00	R\$350,00
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>R\$10.567,00</b>

**\*OBSERVAÇÕES DA GARANTIA:**

Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km / 300 Horas máquina  
Desde que não haja contaminação no combustível.

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal N° 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR



CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39

Serviço Autorizado

Especializada em Bombas e Bicos Injetores e Sistema Eletrônico Diesel

Av. Marginal, 1513 - Dist. Industrial III - SIQUEIRA CAMPOS-PR

email: casadiesel@outlook.com

Fone (43) 3571-4771/ 99913-2759

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018****DADOS DO VEICULO****CLIENTE**

MARCA/MODELO: AMBULANCIA/ VAN RENAULT MASTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PLACA:

CNPJ : 76.919.083/0001-89

MOTOR:

Rua Marechal Deodoro, 1837

TURBO: SIM

CEP: 84940-000

KM / HORAS:

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

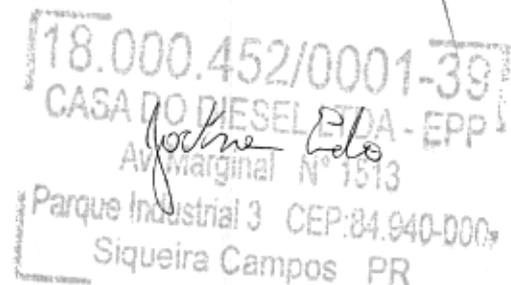
**LOTE 11**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
215	1	UND AMBULANCIA/VAN	SERV. DE TIRAR E COLOCAR BOMBA	CASA DIESEL	R\$385,00	RS385,00
216	1	UND AMBULANCIA/VAN	SERV. DE MONT. E REG. DE UNIDADES	CASA DIESEL	R\$150,00	RS150,00
217	1	UND AMBULANCIA/VAN	SERV. DE MONTAGEM E REGULAGEM DE BOMBA	CASA DIESEL	R\$500,00	RS500,00
218	1	UND AMBULANCIA/VAN	SERV. DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	CASA DIESEL	R\$500,00	RS500,00
219	4	UND AMBULANCIA/VAN	OUTROS SERV. DE ASSISTENCIA	CASA DIESEL	R\$200,00	RS800,00
220	1	UND AMBULANCIA/VAN	BOMBA DA ENGENHAGEM	BOSCH	R\$30,00	RS30,00
221	4	UND AMBULANCIA/VAN	GALERIA DO COMBUSTIVEL	BOSCH	R\$945,00	RS3.780,00
222	1	UND AMBULANCIA/VAN	REPARO DA BOMBA	BOSCH	R\$30,00	RS30,00
223	1	UND AMBULANCIA/VAN	UNIDADE DOSADORA	BOSCH	R\$560,00	RS560,00
224	1	UND AMBULANCIA/VAN	VALVULA DO LADRÃO	BOSCH	R\$350,00	RS350,00
225	1	UND AMBULANCIA/VAN	CABECA DO CILINDRO	BOSCH	R\$395,00	RS395,00
226	1	UND AMBULANCIA/VAN	BICO INJETOR	BOSCH	R\$300,00	RS300,00
227	3	UND AMBULANCIA/VAN	CONJUNTO DE VALVULAS	BOSCH	R\$335,00	RS1.005,00
228	4	UND AMBULANCIA/VAN	ESFERA	BOSCH	R\$30,00	RS120,00
229	4	UND AMBULANCIA/VAN	REPARO	BOSCH	R\$30,00	RS120,00
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>RS9.025,00</b>

8 815,00

**\*OBSERVAÇÕES DA GARANTIA:**

Serviço com garantia de 6 meses ou 10.000km / 300 Horas máquina  
Desde que não haja contaminação no combustível.



000152

u @ J Q B

d

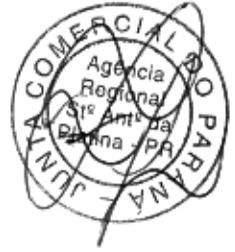
ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018  
PROPONENTE: CASA DO DIESEL LTDA – EPP  
AV. MARGINAL nº 1513, PARQUE INDUSTRIAL 3  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

O  
Q  
u

o o o R

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

000153



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **Casa do Diesel Ltda**, estabelecida na Avenida Marginal, 1513, Parque Industrial 3, Siqueira Campos, PR, CEP: 84.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Siqueira Campos - PR, 10 de Abril de 2013.

Sócio: Thalles Amaro Rodrigues

Sócio: Vagner Estevam

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10 ABR 2013  
  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013 SOB NÚMERO: 20131893440 Protocolo: 13/189344-0, DE 19/04/2013	
Empresa: 41 2 0759204 1 CASA DO DIESEL LTDA	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

10/04/2013 08:19



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 SIMEI MUZZA DE FREITAS  
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte n 1932 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **CASA DO DIESEL LTDA** inscrito (a) do CNPJ 18.000.452/0001-39 com sede nesta Cidade e Comarca.

### O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2018. Eu, *DAIANE* Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

*DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA*  
**DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA PARANÁ, 2095  
 FONE/FAX: (43) 3571-1291  
 SIMEI MUZZA DE FREITAS  
 DISTRIBUIDOR  
 CEP: 84940-000

000155

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.000.452/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DO DIESEL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO DIESEL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARGINAL</b>	NÚMERO <b>1513</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL 3</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jorge.wv@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 3571-1556 / (43) 9984-1917</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2013</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/04/2018** às **13:49:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06/04/2018 13

06/04/2018 13:49

1 de 2

000156

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.000.452/0001-39  
NOME EMPRESARIAL: CASA DO DIESEL LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: THALLES AMARO RODRIGUES  
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JACKSON ENDO  
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emilido no dia 06/04/2018 às 13:49 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/04/2018

J L R







Data: 06/04/2018 13h48min

000157

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOSRua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006559	EXERCÍCIO 2018
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

CASA DO DIESEL LTDA - EPP CNPJ: 18.000.452/0001-39

NOME FANTASIA

"CASA DO DIESEL"

ENDEREÇO

Avenida MARGINAL, 01513 - Compl. PARQUE IND. 3

BAIRRO

NACOES

C.N.P.J / CPF Ns

18.000.452/0001-39

VALIDADE

30/04/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21NUUV0MSH3800

000158



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DO DIESEL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 18.000.452/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:41:55 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2018.

Código de controle da certidão: **5C58.14A8.F576.8741**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*J y q* *[assinatura]* *u*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017866288-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.000.452/0001-39**  
Nome: **CASA DO DIESEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASA DO DIESEL LTDA - EPP CNPJ: 18.000.452/0001-39

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 16932 - CASA DO DIESEL LTDA - EPP

Endereço: Avenida MARGINAL, 01513 - Bairro NACOES - Compl. PARQUE IND. 3 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006559 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Avenida MARGINAL, 01513 - Bairro NACOES - Compl. PARQUE IND. 3 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1N10FPMSH2281

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Abril de 2018

000161

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18000452/0001-39  
**Razão Social:** CASA DO DIESEL LTDA  
**Nome Fantasia:** CASA DO DIESEL  
**Endereço:** AV MARGINAL 1513 / INDUSTRIAL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2018 a 29/04/2018

**Certificação Número:** 2018033103301062044308

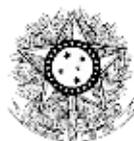
Informação obtida em 06/04/2018, às 13:53:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

J



r



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO DIESEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.000.452/0001-39

Certidão n°: 147453744/2018

Expedição: 06/04/2018, às 13:51:42

Validade: 02/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.000.452/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CASA DO DIESEL LTDA.

CNPJ. 18.000.452/0001-39 – IE 9063212706

Av. Marginal, nº 1513, Parque Industrial 3.

E mail: casadiesel @ outlook.com

Fone 43 3571-4771

**SIQUEIRA CAMPOS – PR**

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

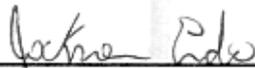
#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

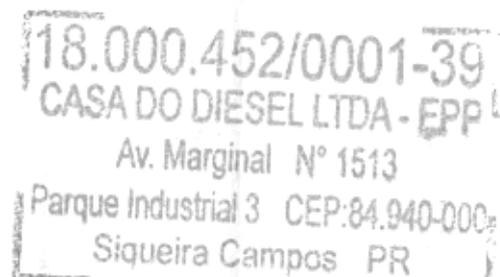
A empresa CASA DO DIESEL LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 18.000.452/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) JACKSON ENDO portador (a) da Carteira de Identidade nº 8610647-7/PR CPF nº 055.415.209-67 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( x ) não.

Siqueira Campos, em 17 de abril de 2018.

  
 JACKSON ENDO













000164

## CASA DO DIESEL LTDA.

CNPJ. 18.000.452/0001-39 – IE 9063212706

Av. Marginal, nº 1513, Parque Industrial 3.

E mail: casadiesel @ outlook.com

Fone 43 3571-4771

SIQUEIRA CAMPOS – PR

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

A empresa CASA DO DIESEL LTDA - EPP, CNPJ Nº. 18.000.452/0001.39, sediada na AV. MARGINAL, nº 1513, PARQUE INDUSTRIAL 3, SIQUEIRA CAMPOS - PR declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2018.

  
JACKSON ENDO  
055.415.209-67



5 9

9



**CASA DO DIESEL LTDA.**

CNPJ. 18.000.452/0001-39 – IE 9063212706

Av. Marginal, nº 1513, Parque Industrial 3.

E mail: casadiesel @ outlook.com

Fone 43 3571-4771

**SIQUEIRA CAMPOS – PR**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

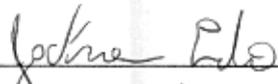
Declaração de Compromisso e Idoneidade

A CASA DO DIESEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.000.452/0001-39 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 12/2018

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JACKSONENDO / SÓCIO ADMINISTRADOR



5 /

g

8



000166

**CASA DO DIESEL LTDA.**

CNPJ. 18.000.452/0001-39 – IE 9063212706

Av. Marginal, nº 1513, Parque Industrial 3.

E mail: casadiesel @ outlook.com

Fone 43 3571-4771

**SIQUEIRA CAMPOS – PR**

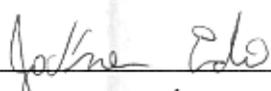
## ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR.**

A CASA DO DIESEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.000.452/0001-39, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 12/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JACKSON ENDO / SÓCIO GERENTE



000167

**Edital de Pregão Presencial Nº 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 17/04/2018, as 09:35:55, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10111 CASA DO DIESEL LTDA EPP

CNPJ: 18.000.452/0001-39

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	19.620,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311141444	<u>VOLVO N10 - SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA</u>	6,000
311141445	<u>VOLVO N10 - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES</u>	36,000
311141446	<u>VOLVO N10 - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA</u>	6,000
311141428	<u>VOLVO N10 - ALAVANCA INTERMEDIARIA</u>	4,000
311141439	<u>VOLVO N10 - ARRASTADOR</u>	2,000
311141438	<u>VOLVO N10 - BATENTE DE PRESSAO</u>	1,000
311141440	<u>VOLVO N10 - BICO INJETOR</u>	36,000
311141434	<u>VOLVO N10 - BOMBA MANUAL</u>	4,000
311141423	<u>VOLVO N10 - CAPSULA</u>	4,000
311141424	<u>VOLVO N10 - EIXO DE COMANDO</u>	1,000
311141429	<u>VOLVO N10 - EIXO ESTRANGULADOR</u>	6,000
311141420	<u>VOLVO N10 - ELEMENTO</u>	24,000
311141442	<u>VOLVO N10 - GUARDA PO</u>	36,000
311141436	<u>VOLVO N10 - LAMINA ACOPLAMENTO</u>	20,000
311141432	<u>VOLVO N10 - MOLA DO PISTAO</u>	3,000
311141433	<u>VOLVO N10 - MOLA DO PORTA VALVULA</u>	12,000
311141437	<u>VOLVO N10 - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO</u>	10,000
311141431	<u>VOLVO N10 - PISTAO</u>	6,000
311141443	<u>VOLVO N10 - PORCA DO BICO</u>	6,000
311141426	<u>VOLVO N10 - PORTA VALVULA</u>	12,000
311141441	<u>VOLVO N10 - REPARO DO PORTA INJETOR</u>	18,000
311141425	<u>VOLVO N10 - ROLAMENTO</u>	4,000
311141435	<u>VOLVO N10 - ROLETE</u>	6,000
311141430	<u>VOLVO N10 - SEDE</u>	12,000
311141419	<u>VOLVO N10 - SUPER KIT REPARO</u>	6,000
311141427	<u>VOLVO N10 - TAMPA INTERMEDIARIA</u>	1,000
311141421	<u>VOLVO N10 - VALVULA DE PRESSAO</u>	24,000
311141422	<u>VOLVO N10 - VALVULA DE RETORNO</u>	6,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	19.620,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 19.620,0000 (dezenove mil seiscentos e vinte reais).

**Edital de Pregão Presencial N° 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000168

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	21.945,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311141416	<u>VOLVO EDC - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA</u>	3,000
311141417	<u>VOLVO EDC - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES</u>	18,000
311141418	<u>VOLVO EDC - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA</u>	3,000
311141409	<u>VOLVO EDC - ANEL DISTANCIADOR</u>	3,000
311141401	<u>VOLVO EDC - BICO INJETOR</u>	18,000
311141411	<u>VOLVO EDC - BOMBA MANUAL</u>	2,000
311141407	<u>VOLVO EDC - CONEXAO</u>	3,000
311141402	<u>VOLVO EDC - EIXO COMANDO</u>	1,000
311141398	<u>VOLVO EDC - ELEMENTO</u>	12,000
311141412	<u>VOLVO EDC - LAMINA DO ACOPLAMENTO</u>	20,000
311141410	<u>VOLVO EDC - MOLA DO PISTAO</u>	2,000
311141405	<u>VOLVO EDC - MOLA DO PORTA VALVULA</u>	12,000
311141413	<u>VOLVO EDC - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO</u>	10,000
311141406	<u>VOLVO EDC - PISTAO</u>	3,000
311141404	<u>VOLVO EDC - PORTA VALVULA</u>	12,000
311141414	<u>VOLVO EDC - REPARO DO PORTA INJETOR</u>	12,000
311141403	<u>VOLVO EDC - ROLAMENTO</u>	2,000
311141415	<u>VOLVO EDC - ROLETE</u>	6,000
311141397	<u>VOLVO EDC - SUPER KIT REPARO</u>	3,000
311141408	<u>VOLVO EDC - VALVULA DE RETENCAO</u>	3,000
311141400	<u>VOLVO EDC - VALVULA DE RETORNO</u>	3,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	21.945,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 21.945,0000 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

*(Handwritten signatures and initials)*

**Edital de Pregão Presencial Nº 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000169

**LOTE 3**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	24.211,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311141322	<u>OM 366 MBENZ - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA</u>	11,000
311141323	<u>OM 366 MBENZ - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES</u>	66,000
311141324	<u>OM 366 MBENZ - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA</u>	11,000
311141302	<u>OM 366 MBENZ - ALAVANCA INTERMEDIARIA</u>	11,000
311141300	<u>OM 366 MBENZ - BATENTE DE PLENA CARGA</u>	1,000
311141314	<u>OM 366 MBENZ - BICO INJETOR</u>	66,000
41307	<u>OM 366 MBENZ - BOMBA MANUAL</u>	10,000
311141296	<u>OM 366 MBENZ - CARCACA</u>	1,000
311141310	<u>OM 366 MBENZ - COPO DE VIDRO</u>	7,000
311141297	<u>OM 366 MBENZ - EIXO DE COMANDO</u>	1,000
311141293	<u>OM 366 MBENZ - ELEMENTO</u>	66,000
311141309	<u>OM 366 MBENZ - FILRO TELA MOLA</u>	11,000
311141312	<u>OM 366 MBENZ - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA</u>	11,000
311141304	<u>OM 366 MBENZ - MEMBRANA</u>	5,000
311141306	<u>OM 366 MBENZ - MOLA DO PISTAO</u>	8,000
311141303	<u>OM 366 MBENZ - MOLA DO PORTA VALVULA</u>	36,000
311141305	<u>OM 366 MBENZ - PISTAO</u>	11,000
311141299	<u>OM 366 MBENZ - PORTA VALVULA</u>	36,000
311141311	<u>OM 366 MBENZ - REPARO DO PORTA INJETOR</u>	36,000
41298	<u>OM 366 MBENZ - ROLAMENTO</u>	6,000
311141313	<u>OM 366 MBENZ - ROLETE</u>	12,000
311141308	<u>OM 366 MBENZ - SEDE</u>	22,000
311141292	<u>OM 366 MBENZ - SUPER KIT REPARO</u>	11,000
311141301	<u>OM 366 MBENZ - TAMPA DO REGULADOR</u>	1,000
311141294	<u>OM 366 MBENZ - VALVULA DE PRESSAO</u>	66,000
311141295	<u>OM 366 MBENZ - VALVULA DE RETORNO</u>	11,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	24.211,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 24.211,0000 (vinte e quatro mil duzentos e onze reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000170

**LOTE 4**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	21.518,0000

Código	Descrição do Material	Qty.Cotada
311141319	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA</u>	2,000
311141320	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES</u>	8,000
311141321	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA</u>	2,000
311141275	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - BICO INJETOR</u>	8,000
311141284	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - BOMBA CP3</u>	1,000
311141288	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - BOMBA DE ENGENHAGEM</u>	2,000
311141274	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - CONJUNTO DE VALVULA</u>	8,000
311141285	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - EIXO EXCENTRICO</u>	1,000
311141277	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - GALERIA DE COMBUSTIVEL</u>	1,000
311141283	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - INJETOR COMPLETO</u>	1,000
311141276	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - REPARO</u>	8,000
311141290	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - ROLDANA</u>	1,000
311141282	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE FASE</u>	1,000
311141279	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE PRESSAO</u>	1,000
311141281	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE ROTACAO</u>	1,000
311141278	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - SOLENOIDE DO INJETOR</u>	2,000
311141291	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - TUCHO</u>	3,000
311141287	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - UNIDADE DOSADORA</u>	2,000
311141289	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA DE ASPIRACAO</u>	6,000
311141286	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA LADRAO</u>	2,000
311141280	<u>CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	21.518,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 21.518,0000 (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000171

**LOTE 5**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	17.973,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311141394	<u>SCANIA 112 - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA</u>	3,000
311141395	<u>SCANIA 112 - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES</u>	18,000
311141396	<u>SCANIA 112 - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA</u>	3,000
311141378	<u>SCANIA 112 - ALAVANCA INTERMEDIARIA</u>	3,000
311141381	<u>SCANIA 112 - BATENTE DE PRESSAO</u>	1,000
311141393	<u>SCANIA 112 - BICO INJETOR</u>	18,000
311141386	<u>SCANIA 112 - BOMBA MANUAL</u>	2,000
311141374	<u>SCANIA 112 - CARCACA</u>	1,000
311141390	<u>SCANIA 112 - CONEXAO DO PORTA INJETOR</u>	6,000
311141375	<u>SCANIA 112 - EIXO DE COMANDO</u>	1,000
311141379	<u>SCANIA 112 - EIXO ESTRANGULADOR</u>	3,000
311141371	<u>SCANIA 112 - ELEMENTO</u>	18,000
311141391	<u>SCANIA 112 - GUARDA PO</u>	18,000
311141387	<u>SCANIA 112 - LAMINA DO ACOPLAMENTO</u>	15,000
311141388	<u>SCANIA 112 - MEMBRANA</u>	2,000
311141384	<u>SCANIA 112 - MOLA DO PISTAO</u>	2,000
311141385	<u>SCANIA 112 - MOLA DO PORTA VALVULA</u>	12,000
311141383	<u>SCANIA 112 - PISTAO</u>	3,000
311141392	<u>SCANIA 112 - PORCA REDONDA</u>	2,000
311141380	<u>SCANIA 112 - PORTA VALVULA</u>	6,000
311141389	<u>SCANIA 112 - REPARO DO PORTA INJETOR</u>	12,000
311141376	<u>SCANIA 112 - ROLAMENTO</u>	2,000
311141377	<u>SCANIA 112 - ROLETE</u>	6,000
311141382	<u>SCANIA 112 - SEDE</u>	6,000
311141370	<u>SCANIA 112 - SUPER KIT REPARO</u>	3,000
311141372	<u>SCANIA 112 - VALVULA DE PRESSAO</u>	18,000
311141373	<u>SCANIA 112 - VALVULA DE RETORNO</u>	3,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	17.973,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 17.973,0000 (dezesete mil novecentos e setenta e três reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000172

**LOTE 6**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	13.015,0000

Código	Descrição do Material	Qty.Cotada
311144545	<u>NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA</u>	3,000
311144546	<u>NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE MONT. E REGULAGEM DE BICOS INJETORES</u>	12,000
311144547	<u>NEW HOLLAND 7630 - SERV. DE REGUL. DE BOMBA</u>	3,000
311144526	<u>NEW HOLLAND 7630 - ANEL DE APOIO</u>	3,000
311144530	<u>NEW HOLLAND 7630 - ARRASTADOR</u>	2,000
311144544	<u>NEW HOLLAND 7630 - BICO INJETOR</u>	12,000
311144525	<u>NEW HOLLAND 7630 - BOMBA DE PALHETA</u>	3,000
311144541	<u>NEW HOLLAND 7630 - BUJAO ROSCADO</u>	3,000
311144529	<u>NEW HOLLAND 7630 - CAME DE COMANDO</u>	2,000
311144527	<u>NEW HOLLAND 7630 - CARCACA</u>	1,000
311144534	<u>NEW HOLLAND 7630 - CORPO DISTRIBUIDOR</u>	1,000
311144528	<u>NEW HOLLAND 7630 - EIXO DE ACIONAMENTO</u>	2,000
311144533	<u>NEW HOLLAND 7630 - EMBOLO</u>	1,000
311144535	<u>NEW HOLLAND 7630 - FILTRO DE AR</u>	3,000
311144537	<u>NEW HOLLAND 7630 - MEMBRANA</u>	1,000
311144540	<u>NEW HOLLAND 7630 - PINO</u>	8,000
311144531	<u>NEW HOLLAND 7630 - PISTAO</u>	2,000
311144538	<u>NEW HOLLAND 7630 - PORTA VALVULA</u>	4,000
311144524	<u>NEW HOLLAND 7630 - REPARO</u>	3,000
311144542	<u>NEW HOLLAND 7630 - REPARO DO PORTA INJETOR</u>	8,000
311144539	<u>NEW HOLLAND 7630 - ROLETE</u>	8,000
311144532	<u>NEW HOLLAND 7630 - VALVULA ELETROIMA</u>	1,000
311144543	<u>NEW HOLLAND 7630 - VALVULA ELETROMAGNETICA</u>	1,000
311144536	<u>NEW HOLLAND 7630 - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO</u>	2,000

Ordem do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	13.015,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 13.015,0000 (treze mil e quinze reais).

*(Handwritten signatures and initials)*

**Edital de Pregão Presencial Nº 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000173

**LOTE 7**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	15.830,0000

Código	Descrição do Material	Qty.Cotada
311141367	X 10 MICRO MWM - SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	5,000
311141369	X 10 MICRO MWM - SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA	5,000
311141368	X 10 MICRO MWM - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES	20,000
311141366	X 10 MICRO MWM - ANEL DE APOIO	5,000
311141353	X 10 MICRO MWM - ARRASTADOR	3,000
311141361	X 10 MICRO MWM - BICO INJETOR	20,000
311141365	X 10 MICRO MWM - BOMBA ALIMENTADORA	3,000
311141349	X 10 MICRO MWM - BOMBA DE PALHETA	5,000
311141363	X 10 MICRO MWM - BUJAO ROSCADO	5,000
311141352	X 10 MICRO MWM - CAME DE COMANDO	3,000
311141350	X 10 MICRO MWM - CARCACA	2,000
311141355	X 10 MICRO MWM - CORPO DISTRIBUIDOR	2,000
311141354	X 10 MICRO MWM - EIXO DE ACIONAMENTO	3,000
311141357	X 10 MICRO MWM - FILTRO DE AR	5,000
311141358	X 10 MICRO MWM - MEMBRANA	2,000
311141360	X 10 MICRO MWM - PINO	16,000
311141351	X 10 MICRO MWM - PISTAO	4,000
311141348	X 10 MICRO MWM - REPARO	5,000
311141364	X 10 MICRO MWM - REPARO DA PORTA INJETOR	16,000
311141359	X 10 MICRO MWM - ROLETE	16,000
311141362	X 10 MICRO MWM - VALVULA ELETROMAGNETICA	2,000
311141356	X 10 MICRO MWM - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	3,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	15.830,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 15.830,0000 (quinze mil oitocentos e trinta reais).

*(Handwritten signatures and initials)*

**Edital de Pregão Presencial N° 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000174

**LOTE 8**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	8.811,0000

Código	Descrição do Material	Qty. Cotada
311147630	<u>ONIBUS VOLVO - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA</u>	1,000
311147631	<u>ONIBUS VOLVO - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA</u>	1,000
311147632	<u>ONIBUS VOLVO - SERVICO DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES</u>	6,000
311147633	<u>ONIBUS VOLVO - ANEL DISTENCIADOR</u>	1,000
311147634	<u>ONIBUS VOLVO - BICO INJETOR</u>	6,000
311147635	<u>ONIBUS VOLVO - CALCO DE COMPENSACAO</u>	12,000
311147636	<u>ONIBUS VOLVO - CONEXAO</u>	1,000
311147637	<u>ONIBUS VOLVO - ELEMENTO</u>	6,000
311147638	<u>ONIBUS VOLVO - PISTAO</u>	1,000
311147639	<u>ONIBUS VOLVO - PORTA VALVULA</u>	6,000
311147640	<u>ONIBUS VOLVO - REPARO DO PORTA INJETOR</u>	6,000
311147641	<u>ONIBUS VOLVO - SUPER KIT REPARO</u>	1,000
311147642	<u>ONIBUS VOLVO - VALVULA DE RETENCAO</u>	1,000
311147643	<u>ONIBUS VOLVO - VALVULA DO RETORNO</u>	1,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	8.811,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 8.811,0000 (oito mil oitocentos e onze reais).

*Handwritten marks:*  
A small flourish above the signature area.  
A large signature consisting of several loops and a vertical stroke.

**Edital de Pregão Presencial Nº 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000175

**LOTE 9**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	8.385,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311147644	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE-SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA</u>	1,000
311147645	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE-SERVICO DE MONT. E REG. DE UNIDADES INJETORAS</u>	1,000
311147646	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE-SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA</u>	1,000
311147647	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- BICO INJETOR</u>	4,000
311147648	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- BOMBA DE ENGRENAGEM</u>	1,000
311147649	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- CONJUNTO DE VALVULA</u>	4,000
311147650	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- ESFERA</u>	4,000
311147651	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- GALERIA DE COMBUSTIVEL</u>	1,000
311147652	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- REPARO</u>	4,000
311147653	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- REPARO DA BOMBA</u>	1,000
311147654	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- TUBULACAO DA PRESSAO</u>	4,000
311147655	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- UNIDADE DOSADORA</u>	1,000
311147656	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- VALVULA DE ASPIRACAO</u>	3,000
311147657	<u>MICRO AGRALE MAX FORCE- VALVULA DO LADRAO</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	8.385,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 8.385,0000 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais).





**Edital de Pregão Presencial N° 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000176

**LOTE 10**

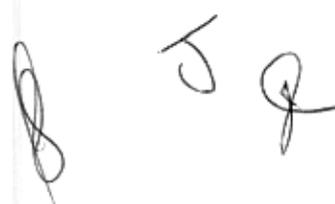
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	10.567,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311147659	<u>AMBULANCIA/DUCATO SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA</u>	1,000
311147662	<u>AMBULANCIA/DUCATO SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA</u>	1,000
311147664	<u>AMBULANCIA/DUCATO OUTROS SERVICOS DE ASSISTENCIA</u>	4,000
311147665	<u>AMBULANCIA/DUCATO VALVULA DO LADRAO</u>	1,000
311147666	<u>AMBULANCIA/DUCATO REPARO DA BOMBA</u>	1,000
311147667	<u>AMBULANCIA/DUCATO UNIDADE DOSADORA</u>	1,000
311147668	<u>AMBULANCIA/DUCATO UNIDADE INJETORA</u>	4,000
311147669	<u>AMBULANCIA/DUCATO CABECA DO CILINDRO</u>	3,000
311147670	<u>AMBULANCIA/DUCATO GALERIA DE COMBUSTIVEL</u>	1,000
311147671	<u>AMBULANCIA/DUCATO CONJUNTO DE VALVULAS</u>	4,000
311147672	<u>AMBULANCIA/DUCATO BICO INJETOR</u>	4,000
311147673	<u>AMBULANCIA/DUCATO ESFERA</u>	4,000
311147674	<u>AMBULANCIA/DUCATO REPARO</u>	4,000
311147675	<u>AMBULANCIA/DUCATO ELEMENTO</u>	3,000
311147676	<u>AMBULANCIA/DUCATO VALVULA REGULADORA</u>	1,000
311147677	<u>AMBULANCIA/DUCATO GRUPO INJETOR</u>	3,000
311147678	<u>AMBULANCIA/DUCATO VALVULA DE DESLIGAMENTO</u>	1,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	10.567,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 10 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 10.567,0000 (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 12  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000177

LOTE 11

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim	0,0000	8.215,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311147680	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICIO DE RETIRAR E COLOCAR	1,000
311147681	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICIO DE MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1,000
311147682	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICIO DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	1,000
311147683	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER SERVICIO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1,000
311147685	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER OUTROS SERVICOS DE ASSISTENCIA	4,000
311147686	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER BOMBA DA ENGRENAGEM	1,000
311147687	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER GALERIA DO COMBUSTIVEL	1,000
311147688	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER REPARO DA BOMBA	1,000
311147689	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER UNIDADE DOSADORA	1,000
311147690	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER VALVULA DO LADRAO	1,000
311147691	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER CABECA DO CILINDRO	3,000
311147692	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER BICO INJETOR	4,000
311147693	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER CONJUNTO DE VALVULAS	4,000
311147694	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER ESFERA	4,000
311147695	AMBULANCIA/VAN RENAULT MASTER REPARO	4,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	8.215,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 11 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 8.215,0000 (oito mil duzentos e quinze reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:38 horas do dia 17 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA .....Pregoeiro  
 ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE .....EQUIPE DE APOIO  
 FABRICIO JOSÉ GONÇALVES .....EQUIPE DE APOIO  
 ROBSON DA SILVA REIS .....EQUIPE DE APOIO  
 JULIANA CRISTINA DE SOUZA .....EQUIPE DE APOIO

*(Handwritten marks)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 23 de abril de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 12/2018, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 441  
Data: 24/04/18  
Horário: 08:45  
Assinatura: 

## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 12/2018. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 12/2018, cujo objeto foi o registro de serviços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 24 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 445  
Data: 24/04/18  
Horário: 09:22  
Assinatura: 

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2018  
b) Licitação Nr.: 12/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 24/04/2018  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	28	0,0000	19.620,00
Lote: 2 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	21	0,0000	21.945,00
Lote: 3 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	26	0,0000	24.211,00
Lote: 4 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	21	0,0000	21.518,00
Lote: 5 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	27	0,0000	17.973,00
Lote: 6 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	24	0,0000	13.015,00
Lote: 7 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	22	0,0000	15.830,00
Lote: 8 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	14	0,0000	8.811,00
Lote: 9 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	14	0,0000	8.385,00
Lote: 10 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	17	0,0000	10.567,00
Lote: 11 - 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	15	0,0000	8.215,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>229</b>		<b>170.090,00</b>
<b>Total:</b>	<b>229</b>		<b>170.090,00</b>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (106), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (111),  
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (135), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (142),  
2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (143), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (155), 2.952.3.3.90.39.00.00.00.00 (157),  
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (222), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (223), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (230),  
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (231), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (312),  
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (319), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (320), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (321),  
2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (388), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (390)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial-SRP para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 11/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) e [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 27 de Abril de 2018.  
**José Geraldo dos Santos**  
Prefeito Municipal  
**José Carlos Luciano**  
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL**

*Siqueira Campos – Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 005/2018**

O VEREADOR MARCOS ADRIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 40, IX, e 44-A, § 2º, I, do Regimento Interno, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.569/2018 da Prefeitura Municipal, que declarou recesso nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril do corrente ano, em período integral, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho no dia 1º de maio de 2018.

**Resolve:**

Declarar recesso nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Siqueira Campos, no dia 30 de abril do corrente ano (segunda-feira), em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho no dia 1º de maio de 2018 (terça-feira).

Fica a Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2018, transferida para o dia 02 de maio de 2018, às 17h30.

Siqueira Campos – PR, 26 de abril de 2018.

**MARCOS ADRIANO DOS REIS**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 11/2018, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do município. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
39/2018	Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda - Me	R\$ 109.156,00
40/2018	Carlos Alberto Migdalski S/C Ltda - Me	R\$ 81.500,00
41/2018	Oliveira Velasque & Cia Ltda - Me	R\$ 80.020,00

Siqueira Campos, 20 de abril de 2018.  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 12/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
42/2018	Casa do Diesel Ltda – Epp	R\$ 170.090,00

Siqueira Campos, 24 de abril de 2018.  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 13/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação da prestação de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
43/2018	Alcimar Antônio Garanhani - Me	R\$ 30.000,00

Siqueira Campos, 24 de abril de 2018.  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Siqueira Campos – Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 004/2018**

O VEREADOR MARCOS ADRIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, nos usos das atribuições conferidas pelo artigo 40, XXIV, do Regimento Interno, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho realizada; e, considerando o cumprimento dos requisitos elencados na legislação, enquadrar os servidores: FLÁVIO DAS NEVES BARBOSA, Secretário Administrativo; JOSIANE LUCIANA PINTO SAMPAIO, Procuradora Jurídica; MARCOS PAULO PINTO SAMPAIO, Contador; e, SIMONE APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na referência III, constante do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Siqueira Campos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos pertinentes.

Siqueira Campos – PR, 24 de abril de 2018

**MARCOS ADRIANO DOS REIS**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 14/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de medicamentos no sistema de pronta entrega, para o Departamento de Saúde, tendo como base a "Camará de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA, para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concluídos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
44/2018	Farmácia Balmant Ltda – Me	R\$ 220.000,00

Siqueira Campos, 25 de abril de 2018.  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

Siqueira Campos  
Cornélio Procopio  
Curitiba  
Itaí  
Japira  
Jaboti  
São João do Itararé  
Caripúpolis  
Joacim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacareinho  
Conselheiro Marinho  
Pinhalão

Tomazina  
Curitiba  
Figueira  
Ventania  
Sepetema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
São Antônio do Paraná  
Congonhas  
Jacareinho  
Santa Mariana  
Luzópolis

Sertãozinho  
Rancho Alegre  
Pitanga  
Florestópolis  
São João do Itararé  
São Antônio de Padua  
Amparo  
Jaguariaíva  
Sergipe  
São José do Ivo Vitor  
Veredissimo Braz  
Santana do Itararé  
Jardínel do Sul  
Ardiz

Aterrá  
Cambaí  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Roraimópolis

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7895 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL ARAPOTI**  
**DIREÇÃO: DAVID BATISTA**  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9091

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vaia Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** SUCURSAL ARAPOTI  
Isamara Diriz David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## CONTRATO Nº 42/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CASA DO DIESEL LTDA - EPP

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **CASA DO DIESEL**, inscrita no CNPJ/ME sob nº **18.000.452/0001-39**, com sede na Avenida Marginal Norte, 1513 – Parque Industrial, na cidade de Siqueira Campos - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 12/2018.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o Registro de preços para aquisição de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal pelo período de 12 meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 27 - Pregão Presencial nº 12/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 170.090,00 (cento e setenta mil e noventa reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(143) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(353) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(134) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(1) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(390) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (tres) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo

prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 24 de abril de 2018.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA  
RG. 9.519.644-6

  
ROBSON DA SILVA REIS  
RG. 8.047.695-7